



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

**EDITAL**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**  
**MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG**

O MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.574/2023 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.681/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 06 de maio de 2025.

Horário: 09:00.

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: ABERTO.

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 do dia 29 de abril de 2025.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO ANUAL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA ATENDER O SETOR DE TURISMO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Apenas será aceita a participação de empresas sediadas dentro de um raio de 150 KM a contar da sede da Prefeitura Municipal de Lambari, que se encontra na Rua Tiradentes, nº 165, Centro, Lambari/MG. A restrição visa otimizar custos logísticos e assegurar a eficiência na prestação dos serviços contratados. Essa medida busca garantir a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e contribuindo para a dinâmica local do evento

**4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.5.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.6.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.6.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.6.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**8.5.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **5 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

**8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

**9.7.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor conforme a lei 14.133/2021 art 63 II. pelo prazo de máximo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia.

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9.** Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Conforme o item 3 do termo de referência.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **DUAS HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## **14. DA GARANTIA.**

**14.1.** Conforme o Termo de Referência.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **5 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Lambari/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A Prefeitura Municipal de Lambari, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no endereço eletrônico [www.lambari.mg.gov.br](http://www.lambari.mg.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Tiradentes, nº 165, Centro, Lambari/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, no mesmo endereço e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lambari, 15 de abril de 2025

Hiago Amador Cunha  
**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO ANUAL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA ATENDER O SETOR DE TURISMO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------------|
| 1     | <b>ALIMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, COM KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML (COCA-COLA, GUARANÁ OU FANTA) E 01 (UM) X-SPECIAL OU SIMILAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE APOIO DA PREFEITURA ENVOLVIDAS NO EVENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN      | 2.000      | 48,75                        |
| 2     | <b>AUXILIARES GERAIS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES GERAIS, QUE ATUARÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: FECHAMENTO DE RUAS, APOIO À PRODUÇÃO, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. OS AUXILIARES SERÃO DISTRIBUÍDOS CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO EVENTO. A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 8 (OITO) HORAS POR DIA.</b>                                                                                                                                                                                  | UN      | 700        | 240,00                       |
| 3     | <b>BACK DROP: TAMANHO: 3M X 2M</b><br>IMPRESSÕES DE FAIXAS E BANNERS: Prestação de serviço gráfico para impressão de faixas e banners coloridos em alta resolução, com as seguintes especificações: Material: Lona de alta durabilidade, adequada para uso externo e resistência às condições climáticas. Acabamento: A aplicação de ilhós nos pontos necessários para facilitar a instalação, bem como a inclusão de acessórios adicionais (como bandeiras nas laterais, entre outros) para garantir o bom uso e instalação das peças. Observações adicionais: As impressões devem ser realizadas com materiais de alta qualidade para garantir a visibilidade e durabilidade durante os eventos. A instalação das faixas | UN      | 50         | 520,00                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |        |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|
|   | deve ser fácil e segura, com todos os acessórios necessários inclusos para uma fixação adequada, evitando danificações ou quedas durante o evento. O design das faixas e banners deve ser aprovado previamente pela produção, garantindo que o conteúdo esteja em conformidade com as diretrizes visuais do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |        |
| 4 | <b>BANNER VERTICAL: 0,80 X 1,8M</b><br>IMPRESSÕES DE FAIXAS E BANNERS: Prestação de serviço gráfico para impressão de faixas e banners coloridos em alta resolução, com as seguintes especificações: Material: Lona de alta durabilidade, adequada para uso externo e resistência às condições climáticas. Acabamento: A aplicação de ilhós nos pontos necessários para facilitar a instalação, bem como a inclusão de acessórios adicionais (como bandeiras nas laterais, entre outros) para garantir o bom uso e instalação das peças. Observações adicionais: As impressões devem ser realizadas com materiais de alta qualidade para garantir a visibilidade e durabilidade durante os eventos. A instalação das faixas deve ser fácil e segura, com todos os acessórios necessários inclusos para uma fixação adequada, evitando danificações ou quedas durante o evento. O design das faixas e banners deve ser aprovado previamente pela produção, garantindo que o conteúdo esteja em conformidade com as diretrizes visuais do evento. | UN | 200 | 173,80 |
| 5 | <b>BANNER VERTICAL: 5 X 1,8M</b><br>IMPRESSÕES DE FAIXAS E BANNERS: Prestação de serviço gráfico para impressão de faixas e banners coloridos em alta resolução, com as seguintes especificações: Material: Lona de alta durabilidade, adequada para uso externo e resistência às condições climáticas. Acabamento: A aplicação de ilhós nos pontos necessários para facilitar a instalação, bem como a inclusão de acessórios adicionais (como bandeiras nas laterais, entre outros) para garantir o bom uso e instalação das peças. Observações adicionais: As impressões devem ser realizadas com materiais de alta qualidade para garantir a visibilidade e durabilidade durante os eventos. A instalação das faixas deve ser fácil e segura, com todos os acessórios necessários inclusos para uma fixação adequada, evitando danificações ou quedas durante o evento. O design das faixas e                                                                                                                                               | UN | 60  | 860,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
|   | banners deve ser aprovado previamente pela produção, garantindo que o conteúdo esteja em conformidade com as diretrizes visuais do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |
| 6 | <p><b>CAMARINS - ESTRUTURA EXTERNA E INTERNA – LOCAÇÃO POR 7 (SETE DIAS)</b></p> <p>ESTRUTURA EXTERNA: Cada camarim deverá possuir, no mínimo, 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), com estrutura de fechamento completa, incluindo laterais e teto, além de porta com fechadura e, no mínimo, 2 (duas) cópias de chaves. O piso deverá ser de madeira, coberto com carpete nas cores cinza, preto ou vermelho, e o camarim deverá contar com instalações elétricas, incluindo, no mínimo, 4 (quatro) pontos/tomadas de AC 110v em pleno funcionamento. O camarim também deverá ser equipado com 2 (duas) lâmpadas/refletores de LED, com no mínimo 40w cada. A iluminação cenográfica deverá ser composta por 4 (quatro) ParLED RGBW, com no mínimo 60w, devidamente instalados nos 4 (quatro) cantos do camarim e em pleno funcionamento. Período de 7 dias.</p> <p>ESTRUTURA INTERNA DE CAMARINS</p> <p>Cada camarim deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 (três) mesas plásticas cobertas com toalhas pretas ou brancas limpas.</li><li>• 16 (dezesesseis) cadeiras plásticas.</li><li>• 01 (um) freezer horizontal com capacidade mínima de 300 litros.</li><li>• 01 (um) forno de micro-ondas, com capacidade mínima de 35L.</li><li>• 01 (um) espelho de corpo inteiro.</li><li>• 01 (um) tapete com dimensões mínimas de 3x2m.</li><li>• 01 (um) jogo de sofá para 2 (dois) lugares.</li><li>• 16 (dezesesseis) copos de vidro.</li><li>• 16 (dezesesseis) pratos brancos de louça.</li><li>• 16 (dezesesseis) kits de talheres (garfos e facas) de metal.</li><li>• 01 (um) ventilador.</li></ul> <p>01 (um) ar-condicionado portátil ou de parede instalado, devidamente funcionando, com no mínimo 9.000 BTUs.</p> <p>O Camarim deverá receber limpeza diária, e estar pronto para uso de acordo com o cronograma da produção do evento;</p> | UN | 25 | 8.750,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
| <b>7</b> | <p><b>COBERTURA AUDIOVISUAL - SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO INTEGRADA DE VÍDEO COM INTERFACE DE ÁUDIO E VÍDEO</b></p> <p>Fornecimento de sistema completo de transmissão ao vivo integrada de vídeo, com profissionais especializados para a captura de imagens, tratamento e transmissão ao vivo das lives oficiais do evento/palco. A cobertura audiovisual será realizada de forma eficiente, garantindo a alta qualidade de imagem e som para o público e para o registro completo do evento.</p> <p>Cobertura do Evento: A cobertura audiovisual será completa, incluindo a filmagem e fotografia de todos os momentos importantes do evento. A produção do material será feita de forma estratégica para garantir a qualidade e a variedade das imagens e fotos, com os seguintes entregáveis:</p> <p>Materiais a serem entregues ao final (em até 03 dias úteis após o evento):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 vídeo completo da live transmitida durante o evento, com até 2 horas de duração.</li><li>• 02 vídeos resumo do evento com até 5 minutos de vídeo editado.</li></ul> <p>10 vídeos Formato Reels para uso em mídias sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 vídeos em 360º de até 2 minutos editados, oferecendo uma visão panorâmica completa do evento.</li><li>• 150 fotos diversas do evento, cobrindo momentos-chave, artistas, público e bastidores.</li><li>• 20 fotos em 360º, capturando diferentes ângulos e perspectivas do evento em imagens imersivas.</li><li>• Entrega de todos os materiais brutos, incluindo vídeos e fotos em alta resolução, para posterior utilização.</li></ul> <p>Equipamentos Técnicos:</p> <p>Transmissão ao Vivo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de corte de vídeo: 01 unidade, com no mínimo 4 canais, entradas e saídas HDMI.</li><li>• 04 unidades de câmeras FullHD DSLR para captação de imagens de alta qualidade, com no mínimo 18 megapixels de resolução.</li><li>• 01 gimbal de três eixos para câmera profissional DSLR, garantindo imagens estáveis.</li></ul> | UN | 15 | 9.000,00 |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 kit de transmissor e receptor sem fio de vídeos para captação e transmissão em tempo real.</li><li>• 04 tripés para suporte das câmeras durante a transmissão.</li><li>• 04 cinegrafistas responsáveis pela filmagem.</li><li>• Monitor de Vídeo: 02 unidades de monitores FULLHD, para o técnico de corte, possibilitando a visualização e controle da transmissão.</li><li>• Computador para Streaming: 01 unidade com configuração mínima: Intel i7 4770k, 32 GB de RAM, HD SSD 500GB, Placa de vídeo 8GB, Garantindo a qualidade e estabilidade da transmissão ao vivo.</li></ul> <p>Comunicação Técnica: Sistema de fones sem fio para comunicação entre a equipe técnica, garantindo coordenação eficiente durante a transmissão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direção Técnica: 01 jornalista habilitado com MTB para atuar como diretor técnico, gerenciando todos os aspectos técnicos da transmissão.</li></ul> <p>Internet: A empresa deverá ficar responsável pelo link de internet que fará uso para sua transmissão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os cabos, conexões e extensões necessários para conectar o sistema de vídeo, incluindo monitores e câmeras.</li><li>• A empresa deverá possuir todos os cartões de memória de alta velocidade necessários para gravação e backup de material.</li><li>• HDs externos de alta capacidade serão fornecidos para armazenamento de todos os dados gravados.</li><li>• Câmera 360º: 01 unidade de câmera 360º 8K, com tripé para capturar imagens panorâmicas de alta qualidade.</li></ul> <p>Cobertura de Foto e Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera Fotográfica: 01 unidade de câmera fotográfica com no mínimo 24 megapixels, para capturar imagens de alta qualidade durante o evento. Kit de Lentes: 01 kit contendo as seguintes lentes para máxima flexibilidade: 50mm 1.8, 24x105mm, 70x300mm, 18x55mm</li><li>• Fotógrafo: 01 fotógrafo profissional responsável pela cobertura completa e</li></ul> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
|   | <p>estratégica do evento, incluindo momentos importantes e interações do público.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera para Gravação de Vídeo: 01 unidade de câmera Full HD DSLR para a gravação de imagens de vídeo com alta qualidade com um operador/cineasta para realizar a captura das imagens.</li><li>• 01 Kit SEM FIO contendo 2 microfones e 2 receptores;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |          |
| 8 | <p><b>DJ PROFISSIONAL: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DJ PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS E MÁXIMA DE 8 (OITO) HORAS, EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO DO EVENTO. O DJ DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA, APRESENTANDO DOCUMENTOS OU MATERIAIS QUE ATSTEM SUA ATUAÇÃO NA ÁREA, COMO CARTAZES, RELEASES E INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE DESTAQUE NOS QUAIS TENHA PARTICIPADO.</b></p> <p>Além disso, o DJ deverá ter experiência em apresentações em festas e eventos públicos de grande porte, como Carnavais, Congadas, Aniversários de Cidades, Congressos e eventos similares, demonstrando habilidade para adequar sua performance a diferentes públicos e estilos musicais.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O DJ deverá disponibilizar seu próprio equipamento técnico necessário para sua apresentação de alta qualidade incluindo mesa de mixagem, microfone e qualquer outro equipamento necessário para a realização da sua apresentação no evento.</li><li>• O DJ deverá garantir a compatibilidade do seu equipamento com a infraestrutura do evento, realizando testes de som com antecedência, conforme orientação da produção.</li><li>• O DJ deverá seguir todas as orientações da produção do evento, incluindo a adequação do repertório musical ao público e ao tema do evento, respeitando as normas e orientações sobre volumes e horários estabelecidos.</li><li>• O DJ deve ter capacidade para se adaptar a diferentes estilos musicais, garantindo a dinâmica e o engajamento do público durante toda a sua apresentação.</li></ul> | UN | 80 | 2.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>O DJ deverá estar uniformizado de forma adequada ao evento e ao ambiente, conforme as diretrizes estabelecidas pela produção.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |           |
| 9 | <p><b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO -</b><br/><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE</b><br/><b>SONORIZAÇÃO. PERÍODO DE 4 DIAS</b></p> <p>Objetivo: O sistema de sonorização deverá garantir a qualidade do som em estéreo com 120 dB na House Mix a 30 metros de distância do palco, sendo capaz de cobrir todo o espaço do evento. Esse sistema deve atender todos os riders de artistas nacionais, proporcionando a clareza e o impacto necessários para um desempenho de alta qualidade, conforme as exigências dos artistas e suas equipes técnicas.</p> <p>Cobertura Sonora: A distribuição de som deve ser planejada para garantir que o som seja homogêneo e sem distorções em todo o espaço do evento, com o sistema de delay e front fill (caso necessário) para garantir cobertura sonora adequada até os pontos mais distantes do palco.</p> <p>Equipe Técnica de Som:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Técnico de P.A. e Monitores: A equipe técnica deverá ser composta por técnicos especializados em sonorização ao vivo, com experiência em operar sistemas de som de grande porte e em atender a riders técnicos exigentes. A equipe será responsável pela montagem, operação e ajustes de todos os equipamentos de som durante o evento.</li><li>Teste e Ajuste Pré-Evento: Antes do evento, a equipe técnica realizará testes completos do sistema de som, incluindo testes de potência, equalização, cobertura sonora e controle de feedback, para garantir que o sistema esteja perfeitamente configurado e pronto para as apresentações.</li></ul> <p>SISTEMA P.A. (Public Address): Importante: O sistema P.A. deverá ser posicionado a 1 metro à frente do palco, com no mínimo 2 metros de distância das laterais, independentemente do grid.</p> <p>Sistema de Amplificação: Os amplificadores deverão ser escolhidos e dimensionados para gerar uma potência total capaz de atender ao volume de 120 dB na house mix a 30 metros de distância do palco, sem distorção e com</p> | UN | 10 | 52.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>clareza, mesmo em grandes espaços e para um público numeroso.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <p>P.A. – PUBLIC ADRESS</p> <p>Console Digital: 01 unidade, com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas, qualidade de processamento de sinal de no mínimo 32 bits.</p> <p>Sistema Line Array Estéreo: 24 caixas (12 por lado), de marca reconhecida nacionalmente, com as seguintes características: Alto-falantes: 2 alto-falantes importados de 10 polegadas com 400W RMS. Drivers: 2 drivers de titânio importados de 1,5 polegadas com 100W RMS, acoplados a guias de ondas. Performance Acústica: Volume de 120 dB na House Mix, amplitude de frequências de 20Hz a 20kHz, sem distorções, adequados ao tamanho do local. Torres de Delay e Front Field: Quando necessário, devem ser montadas com caixas do mesmo modelo do P.A. Subgrave: 24 caixas subgrave (12 por lado), com alto-falantes importados de 18 polegadas e 1200W RMS cada.</p> <p>Sistema de Comunicação Interna: 01 sistema de intercomunicação Entre o P.A. e o M.O Monitor (indispensável) com 8 canais de comunicação via rádio ou cabeado, para garantir comunicação contínua entre todos os membros da equipe técnica e artística durante o evento.</p> <p>Equipe Técnica: 01 Técnico de P.A. para operação do sistema durante os shows e atrações.</p> <p>Sistema de Main-Power: 01 sistema de energia para som com no mínimo 5000W, 5 ajustes de tensão, conectores modelo Steck devidamente aterrados. A empresa deverá verificar a compatibilidade das cargas de energia com a equipe técnica para garantir o funcionamento adequado do sistema.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR: Console Digital: 01 unidade com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas (para atrações principais) e 01 unidade com no mínimo 32 canais (para atrações locais).</p> <p>Sistema de Som Sub para Bateria: 01 unidade processada, com corte em 180Hz.</p> <p>Sistema SIDE FILL Duplo R&amp;L: 01 sistema com no mínimo 4 caixas.</p> <p>Retornos: 08 unidades de retornos SM 400 2x12 com titânio ou similar. Graves: 04 unidades de caixas com 2 alto-falantes de 18"</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>(modelo SB 850). Caixas Triaxiais: 04 unidades de caixas modelo KF 850 ou similar.</p> <p>Equipe Técnica: 01 Técnico de Monitor para operação do sistema durante os shows e atrações.</p> <p>Roteador Wi-Fi: 01 roteador para utilização remota no palco.</p> <p>SISTEMA DE BACK-LINE</p> <p>Microfones Sem Fio: 04 unidades (Shure UR4D ou similar), com as seguintes características: 2400 frequências selecionáveis em largura de banda de 60 MHz. Filtragem de ajuste de faixa, até 60 sistemas/bandas compatíveis.</p> <p>LCD retroiluminado, kit de antenas removíveis.</p> <p>Resposta geral de frequência: 40 Hz a 18 kHz <math>\pm</math> 1 dB.</p> <p>Pilhas: O contratado deverá fornecer pilhas alcalinas novas para cada atração/banda, com estoque reserva para pelo menos 3 substituições diárias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfones com Fio: 10 unidades SM58.</li><li>• Kits de Microfones: 01 kit para bateria (7 ou 8 unidades) e 01 kit para percussão (7 ou 8 unidades).</li><li>• Direct Box: 12 unidades, sendo 5 ativos e 15 passivos.</li><li>• Pedestais para Microfone: 30 unidades com cachimbo.</li><li>• Clamps LP: 08 unidades.</li></ul> <p>Amplificadores:</p> <p>01 amplificador de baixo com 300W e cabeçote bi-amplificado (caixas 4x10 e 1x15), com equalizador ativo de 4 bandas.</p> <p>02 amplificadores de guitarra valvulados com 200W de potência.</p> <p>Bateria Completa: 01 bateria importada completa contendo: máquina de chimbal, 05 estantes de pratos, banco, 01 caixa, 03 tomtoms, 02 surdos, 01 bumbo de 22" e pedal de bumbo.</p> <p>Subsnakes: 02 unidades de 20 metros. 04 unidades de 12V.</p> <p>04 unidades de multivias 12V.</p> <p>Cabos XLR: 120 unidades de cabos XLRxXLR, em diferentes tamanhos (30 unidades de 10 metros, 55 unidades de 7 metros, 35 unidades de 2 metros).</p> <p>Cabos P10xP10: 30 unidades em diferentes tamanhos (10 unidades de 10 metros, 15 unidades de 7 metros, 5 unidades de 2</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>metros). Observação: Cabos P10 para conexões do sistema devem ser contabilizados separadamente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Régua de A.C.: 10 unidades, modelos 110V e 220V.</li><li>• Pontos de A.C. Estabilizados: 12 unidades, para microfones e DI's conforme input list.</li><li>• Extensões: 15 unidades de extensões de 10 metros, com fios de no mínimo 6mm.</li><li>• Ponto de A.C. 220V: 01 ponto de A.C. 220V Steike, 32 amperes, 3 pinos.</li></ul> <p>Fones de Monitor Profissional: 10 unidades.<br/>Amplificadores de Sinal de Fone: 10 unidades de Power Click ou similar.<br/>Processador Digital: 01 unidade.<br/>Equalizador Digital: 01 unidade.<br/>AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 amplificador de 5000W.</li><li>• 01 amplificador de 3000W.</li><li>• 01 amplificador de 2000W.</li></ul> <p>DETALHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE ENERGIA:</p> <p>Aterramento e Segurança Elétrica: Todos os sistemas de som, iluminação e back-line deverão ser devidamente aterrados para evitar riscos de choques elétricos e interferência no sinal de áudio. O aterramento deverá seguir as normas de segurança elétrica brasileiras.</p> <p>TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO:</p> <p>Processador Digital de Áudio: 01 processador digital com capacidade de 48 canais e resolução de 24 bits para garantir a qualidade do áudio, com recursos avançados de equalização e controle dinâmico.</p> <p>SISTEMA DE CONTROLE E FEEDBACK:</p> <p>Implementar um sistema digital de controle de feedback para eliminar os chiados indesejados, especialmente em grandes ambientes ou durante performances com microfones abertos.</p> <p>SEGURANÇA: Extintores de Incêndio: Todos os equipamentos de sonorização e iluminação deverão estar acompanhados de extintores de incêndio de Pó ABC, em quantidades adequadas conforme a legislação vigente e as necessidades do evento.</p> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO</b></p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Objetivo: O sistema de iluminação deve ser ajustado conforme o rider técnico dos artistas, atendendo a todos os requisitos necessários para proporcionar a melhor experiência visual durante o evento. O sistema de iluminação deverá ser completo, robusto, seguro e adaptável, com os seguintes itens mínimos:</p> <p><b>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:</b></p> <p>Mesa de Iluminação: 01 Mesa de Iluminação M.A.2 Command Wing e Feder Wing, com Mini PC e Monitores de 24 Polegadas para controle e operação do sistema de luz.</p> <p>Projetores e Efeitos:</p> <p>26 BEAM 9R (efeito de feixe de luz de alta potência).</p> <p>12 MAC Aura (movimento e efeitos de iluminação LED).</p> <p>15 STROBO RGB (efeitos estroboscópicos com controle RGB).</p> <p>24 ParLED 18x18w Hexaled RGBWA-UV Full Color (luzes de LED com controle de cores completas e UV).</p> <p>18 PAR64#5 OU COBY 300W (luzes LED PAR com alta potência, ajustáveis para diferentes necessidades).</p> <p>06 Bruti 06 Lâmpada (efeitos adicionais de iluminação com lâmpadas especiais).</p> <p>02 Canhões Seguidor (seguimento de artistas com luz intensa e direcional).</p> <p>02 Máquinas de Fumaça DMX (efeitos de fumaça com controle DMX).</p> <p>02 Ventiladores para Fumaça (para dispersão e controle da fumaça no palco).</p> <p>Racks e Alimentação:</p> <p>01 Rack Dimmer 6 Canais (para controle de intensidade de luz).</p> <p>01 Rack de Energia Steck SOM (alimentação e controle de energia para os equipamentos de som e iluminação).</p> <p>01 Rack de Energia Steck e Pro Power Luz (alimentação e controle de energia dedicado à iluminação).</p> <p>Equipamentos de Suspensão: 10 Talhas de 1 Ton (para suspensão segura de equipamentos de iluminação e efeitos no grid).</p> <p>Estrutura do Grid: A estrutura do grid deve ser robusta e segura para suportar os equipamentos de iluminação, com as seguintes especificações: Largura: 12 metros de boca de cena (largura do grid). Comprimento: 08 metros de profundidade</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>(comprimento do grid). Altura: 06 metros de pé direito (altura do grid). Torre de Sustentação: 07 metros de torre para sustentar o painel de iluminação.</p> <p>Estrutura dos Pirulitos: 08 peças de Q30 de 2 metros para suportar os pirulitos de iluminação.</p> <p>Materiais da Estrutura: O grid deverá ser todo feito em Q50, com as torres em Q30. Não será aceito o uso de Q30 na parte superior do grid para garantir maior resistência e segurança.</p> <p>Controle de Iluminação: Todos os dispositivos de iluminação serão controlados via protocolo DMX, com integração ao sistema Art-Net para facilitar a distribuição e controle de iluminação em áreas grandes.</p> <p>Inspeção Pré-Evento: Todos os equipamentos de iluminação serão submetidos a uma inspeção completa antes do evento, garantindo que estejam em perfeito funcionamento. Serão verificados itens como conexões elétricas, suporte e fixação dos equipamentos, funcionamento dos projetores e efeitos, além da integridade dos cabos de alimentação e DMX.</p> <p>Manutenção Durante o Evento: A equipe técnica será responsável pela manutenção preventiva durante o evento, garantindo que todos os equipamentos operem corretamente, com ajustes realizados conforme necessário para atender aos requisitos de cada performance.</p> <p>Extintores de Incêndio: Todos os equipamentos de iluminação, bem como os sistemas de sonorização, terão extintores de incêndio de Pó ABC disponíveis, em quantidade adequada, conforme a legislação vigente e as necessidades do evento.</p> <p>Manual e Suporte Técnico: A equipe técnica fornecerá material técnico de suporte, incluindo manuais de operação e contatos para suporte emergencial durante o evento. Caso haja necessidade de ajustes ou reparos durante a execução do show, a equipe estará pronta para fornecer respostas rápidas e soluções imediatas.</p> <p>Equipe Técnica: Técnico de Iluminação: A equipe de iluminação será composta por um técnico operador de iluminação qualificado, responsável pela operação do sistema de luz para todos os artistas, e a empresa deverá ainda dispor de uma equipe técnica com</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|
|    | <p>peçoal de apoio disponíveís para montagem, ajustes e operação do sistema de luz durante o evento, conforme cronograma estabelecido pela produção do evento.</p> <p>Disponibilidade dos Equipamentos: Todos os equipamentos de iluminação deverão estar disponíveis e operacionais, conforme cronograma e especificação técnica acordada com a produção do evento.</p> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |           |
| 10 | <p><b>SOM MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.</b></p> <p><b>PERÍODO DE 4 DIAS.</b></p> <p>Objetivo: O sistema de sonorização deverá garantir a qualidade do som em estéreo com 100 dB na House Mix a 20 metros de distância do palco, sendo capaz de cobrir todo o espaço do evento. Esse sistema deve atender todos os riders de artistas, proporcionando a clareza e o impacto necessários para um desempenho de alta qualidade.</p> <p>Equipe Técnica de Som: Técnico de P.A. e Monitores: A equipe técnica deverá ser composta por técnicos especializados em sonorização ao vivo, com experiência em operar sistemas de som de grande porte e em atender a riders técnicos exigentes. A equipe será responsável pela montagem, operação e ajustes de todos os equipamentos de som durante o evento.</p> <p>Sistema P.A. (Public Address)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Console Digital: 01 unidade, com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas, qualidade de processamento de sinal de no mínimo 32 bits.</li><li>• Sistema Line Array Estéreo: 12 caixas (6 por lado), de marca reconhecida nacionalmente, com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>o Alto-falantes: 2 alto-falantes importados de 10 polegadas com 400W RMS.</li><li>o Drivers: 2 drivers de titânio importados de 1,5 polegadas com 100W RMS, acoplados a guias de ondas.</li><li>o Performance Acústica: Volume de 115 dB na House Mix, amplitude de frequências de 20Hz a 20kHz, sem distorções, adequados ao tamanho do local.</li></ul></li></ul> | UN | 10 | 28.750,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Subgrave: 12 caixas subgrave (6 por lado), com alto-falantes de 18 polegadas e 1200W RMS cada.</li><li>• Sistema de Comunicação Interna: 01 sistema de intercomunicação com 4 canais de comunicação via rádio ou cabeado para garantir comunicação eficiente entre a equipe técnica.</li><li>• Equipe Técnica: 01 Técnico de P.A. para operação do sistema durante os shows e atrações.</li><li>• Sistema de Main-Power: 01 sistema de energia para som com no mínimo 2500W, 5 ajustes de tensão, conectores modelo Steck devidamente aterrados. A empresa deverá verificar a compatibilidade das cargas de energia com a equipe técnica para garantir o funcionamento adequado do sistema.</li></ul> <p>Sistema de Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Console Digital: 01 unidade com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas (para atrações principais) e 01 unidade com no mínimo 32 canais (para atrações locais).</li><li>• Sistema de Som Sub para Bateria: 01 unidade processada, com corte em 180Hz.</li><li>• Sistema SIDE FILL Duplo R&amp;L: 01 sistema com 4 caixas.</li><li>• Retornos: 04 unidades de retornos SM 400 2x12 com titânio ou similar.</li><li>• Graves: 02 unidades de caixas com 2 alto-falantes de 18" (modelo SB 850).</li><li>• Caixas Triaxiais: 02 unidades de caixas modelo KF 850 ou similar.</li><li>• Equipe Técnica: 01 Técnico de Monitor para operação do sistema durante os shows e atrações.</li><li>• Roteador Wi-Fi: 01 roteador para utilização remota no palco.</li></ul> <p>Sistema de Back-Line</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfones Sem Fio: 02 unidades (Shure UR4D ou similar), com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>o 2400 frequências selecionáveis em largura de banda de 60 MHz.</li><li>o Filtragem de ajuste de faixa, até 60 sistemas/bandas compatíveis.</li></ul></li><li>• Microfones com Fio: 10 unidades SM58.</li><li>• Kits de Microfones: 01 kit para bateria (7 unidades) e 01 kit para percussão (7 unidades).</li></ul> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Direct Box: 12 unidades, sendo 4 ativos e 8 passivos.</li><li>• Amplificadores:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 amplificador de baixo com 300W e cabeçote bi-amplificado (caixas 4x10 e 1x15), com equalizador ativo de 4 bandas.</li><li>o 02 amplificadores de guitarra valvulados com 150W de potência.</li></ul></li><li>• Subsnakes: 02 unidades de 20 metros e 04 unidades de 12V.</li><li>• Cabos XLR: 60 unidades de cabos XLRxXLR, em diferentes tamanhos (15 unidades de 10 metros, 20 unidades de 7 metros, 15 unidades de 2 metros).</li><li>• Cabos P10xP10: 15 unidades em diferentes tamanhos (5 unidades de 10 metros, 7 unidades de 7 metros, 3 unidades de 2 metros).</li></ul> <p>Detalhamento da Infraestrutura de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aterramento e Segurança Elétrica: Todos os sistemas de som, iluminação e back-line deverão ser devidamente aterrados para evitar riscos de choques elétricos e interferência no sinal de áudio. O aterramento deverá seguir as normas de segurança elétrica brasileiras.</li></ul> <p>Tecnologia de Processamento de Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Digital de Áudio: 01 processador digital com capacidade de 48 canais e resolução de 24 bits para garantir a qualidade do áudio, com recursos avançados de equalização e controle dinâmico.</li><li>• Sistema de Controle e Feedback: Implementar um sistema digital de controle de feedback para eliminar os chiados indesejados, especialmente em grandes ambientes ou durante performances com microfones abertos.</li></ul> <p>Testes e Calibração Pré-Evento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Testes e Calibração: Todos os sistemas de som, iluminação e comunicação deverão ser testados e calibrados no dia anterior ao evento. Isso inclui ajustes finos de equalização, verificações de feedback, níveis de som e performance dos sistemas de energia e segurança.</li></ul> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Objetivo: O sistema de iluminação deve ser ajustado conforme o rider técnico dos artistas,</p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>atendendo a todos os requisitos necessários para proporcionar a melhor experiência visual durante o evento. O sistema de iluminação deverá ser completo, robusto, seguro e adaptável, com os seguintes itens mínimos:</p> <p>Equipamentos de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de Iluminação:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 Mesa de Iluminação M.A.2 Command Wing e Feder Wing, com Mini PC e Monitores de 24 Polegadas para controle e operação do sistema de luz.</li></ul></li><li>• Projetores e Efeitos:<ul style="list-style-type: none"><li>o 16 BEAM 9R (efeito de feixe de luz de alta potência).</li><li>o 06 STROBO RGB (efeitos estroboscópicos com controle RGB).</li><li>o 18 ParLED 18x18w Hexaled RGBWA-UV Full Color (luzes de LED com controle de cores completas e UV).</li><li>o 09 PAR64#5 OU COBY 300W (luzes LED PAR com alta potência, ajustáveis para diferentes necessidades).</li><li>o 04 Bruti 06 Lâmpada (efeitos adicionais de iluminação com lâmpadas especiais).</li><li>o 01 Máquina de Fumaça DMX (efeitos de fumaça com controle DMX).</li><li>o 01 Ventilador para Fumaça (para dispersão e controle da fumaça no palco).</li></ul></li><li>• Racks e Alimentação:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 Rack Dimmer 6 Canais (para controle de intensidade de luz).</li><li>o 01 Rack de Energia Steck SOM (alimentação e controle de energia para os equipamentos de som e iluminação).</li><li>o 01 Rack de Energia Steck e Pro Power Luz (alimentação e controle de energia dedicado à iluminação).</li></ul></li><li>• Equipamentos de Suspensão:<ul style="list-style-type: none"><li>o 06 Talhas de 1 Ton (para suspensão segura de equipamentos de iluminação e efeitos no grid).</li></ul></li></ul> <p>Estrutura do Grid:</p> <p>A estrutura do grid deve ser robusta e segura para suportar os equipamentos de iluminação, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 08 metros de boca de cena (largura do grid).</li><li>• Comprimento: 07 metros de profundidade (comprimento do grid).</li><li>• Altura: 05 metros de pé direito (altura do grid).</li></ul> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura dos Pirulitos: 04 peças de Q30 de 2 metros para suportar os pirulitos de iluminação.</li><li>• Materiais da Estrutura: O grid deverá ser todo feito em Q50, com as torres em Q30. Não será aceito o uso de Q30 na parte superior do grid para garantir maior resistência e segurança.</li></ul> <p>Controle de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle DMX com Integração Art-Net: Todos os dispositivos de iluminação serão controlados via protocolo DMX, com integração ao sistema Art-Net para facilitar a distribuição e controle de iluminação em áreas grandes.</li></ul> <p>Segurança, Manutenção e Inspeção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Inspeção Pré-Evento: Todos os equipamentos de iluminação serão submetidos a uma inspeção completa antes do evento, garantindo que estejam em perfeito funcionamento. Serão verificados itens como conexões elétricas, suporte e fixação dos equipamentos, funcionamento dos projetores e efeitos, além da integridade dos cabos de alimentação e DMX.</li><li>• Manutenção Durante o Evento: A equipe técnica será responsável pela manutenção preventiva durante o evento, garantindo que todos os equipamentos operem corretamente, com ajustes realizados conforme necessário para atender aos requisitos de cada performance.</li><li>• Extintores de Incêndio: Todos os equipamentos de iluminação, bem como os sistemas de sonorização, terão extintores de incêndio de Pó ABC disponíveis, em quantidade adequada, conforme a legislação vigente e as necessidades do evento.</li><li>• Equipe Técnica: Técnico de Iluminação: A equipe de iluminação será composta por um técnico operador de iluminação qualificado, responsável pela operação do sistema de luz para todos os artistas, e a empresa deverá ainda dispor de uma equipe técnica com pessoal de apoio disponíveis para montagem, ajustes e operação do sistema de luz durante o evento, conforme cronograma estabelecido pela produção do evento.</li><li>• Disponibilidade dos Equipamentos: Todos os equipamentos de iluminação deverão estar disponíveis e operacionais</li></ul> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
|    | <p>durante os três dias da festividade, conforme cronograma e especificação técnica acordada com a produção do evento.</p> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |          |
| 11 | <p><b>GERADOR: FORNECIMENTO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA E MOTOR A DIESEL DE 60 HZ, COM NO MÍNIMO 200 AMPERES POR FASE. O GERADOR DEVERÁ OPERAR EM REGIME DE STAND-BY, TOTALMENTE ABASTECIDO COM ÓLEO DIESEL, GARANTINDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO. TAMBÉM DEVERÁ SER PREVISTA A POSSIBILIDADE DE REABASTECIMENTO DURANTE O EVENTO, CASO NECESSÁRIO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 4 DIAS</b></p> <p>Especificações Técnicas do Gerador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência: 260 kVA trifásico, motor a diesel de 60 Hz, com capacidade de 200 amperes por fase.</li><li>• Autonomia: Deve ter autonomia mínima de 12 horas, completamente abastecido com óleo diesel.</li><li>• Conectividade e Cabos:<ul style="list-style-type: none"><li>o Cabos de 120 mm<sup>2</sup> (3 fases + terra) suficientes para cobrir a distância entre o gerador, o quadro de energia e o palco.</li><li>o Todos os cabos e conexões necessários entre o gerador, o palco e o quadro de energia deverão ser fornecidos.</li><li>o Os cabos devem ser blindados, silenciosos e estabilizados, para garantir a segurança e o bom funcionamento da instalação elétrica.</li></ul></li><li>• Equipamentos de Segurança:<ul style="list-style-type: none"><li>o Kit de extintores de incêndio adequados para o tipo de equipamento, com o tamanho e a quantidade exigida pela legislação vigente.</li><li>o Aterramento adequado do gerador, conforme normas de segurança elétrica.</li></ul></li><li>• Operação:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 eletricista/técnico habilitado responsável pela operação do gerador, portando certificado NR10, que deverá permanecer de plantão no local do evento, pronto para intervir em qualquer situação de emergência.</li></ul></li></ul> <p>Observações Adicionais:</p> | UN | 30 | 6.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|
|           | <ul style="list-style-type: none"><li>• O gerador deve ser instalado de forma segura, atendendo às normas vigentes de segurança elétrica e operação de geradores.</li><li>• O fornecimento de combustível e a manutenção do abastecimento deverão ser garantidos pela contratada, para que o gerador opere sem interrupções durante o evento.</li><li>• A instalação deve ser realizada de forma a minimizar riscos de falhas no fornecimento de energia durante o evento, com sistemas de monitoramento e controle adequados.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |           |
| <b>12</b> | <p><b>GERADORES: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES TRIFÁSICOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA E MOTOR A DIESEL DE 60 HZ, COM NO MÍNIMO 200 AMPERES POR FASE. OS GERADORES DEVERÃO OPERAR EM REGIME DE STAND-BY, TOTALMENTE ABASTECIDOS COM ÓLEO DIESEL, GARANTINDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO. TAMBÉM DEVERÁ SER PREVISTA A POSSIBILIDADE DE REABASTECIMENTO DURANTE O EVENTO, CASO NECESSÁRIO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 4 DIAS</b></p> <p>Especificações Técnicas de Cada Grupo de Gerador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência: 260 kVA trifásico, motor a diesel de 60 Hz, com capacidade de 200 amperes por fase.</li><li>• Autonomia: Deve ter autonomia mínima de 12 horas, completamente abastecido com óleo diesel.</li><li>• Conectividade e Cabos:<ul style="list-style-type: none"><li>o Cabos de 120 mm<sup>2</sup> (3 fases + terra) suficientes para cobrir a distância entre o gerador, o quadro de energia e o palco.</li><li>o Todos os cabos e conexões necessários entre o gerador, o palco e o quadro de energia deverão ser fornecidos.</li><li>o Os cabos devem ser blindados, silenciosos e estabilizados, para garantir a segurança e o bom funcionamento da instalação elétrica.</li></ul></li><li>• Equipamentos de Segurança:<ul style="list-style-type: none"><li>o Kit de extintores de incêndio adequados para o tipo de equipamento, com o tamanho e a quantidade exigida pela legislação vigente.</li><li>o Aterramento adequado do gerador, conforme normas de segurança elétrica.</li></ul></li></ul> | UN | 20 | 14.333,33 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Operação:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 eletricista/técnico habilitado responsável pela operação do gerador, portando certificado NR10, que deverá permanecer de plantão no local do evento, pronto para intervir em qualquer situação de emergência.</li></ul></li></ul> <p>Observações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os geradores devem ser instalados de forma segura, atendendo às normas vigentes de segurança elétrica e operação de geradores.</li><li>• O fornecimento de combustível e a manutenção do abastecimento deverão ser garantidos pela contratada, para que o gerador opere sem interrupções durante o evento.</li><li>• A instalação deve ser realizada de forma a minimizar riscos de falhas no fornecimento de energia durante o evento, com sistemas de monitoramento e controle adequados.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |       |
| 13 | <p><b>GRADIL PARA O PERÍODO DE 7 DIAS</b></p> <p>GRADIL: Fornecimento de gradil para cercamento de áreas, com as seguintes especificações: Tamanho: 3m x 1,20m (largura x altura). Material: Gradil de alta resistência, fabricado em aço, alumínio ou material equivalente, adequado para uso externo e capaz de suportar condições climáticas adversas. Acabamento: O gradil deverá ter acabamento galvanizado ou pintado para resistência à corrosão e ao desgaste. A pintura deverá ser feita com tinta de alta qualidade, apropriada para uso externo. Estrutura de Fixação: O gradil deverá ser fornecido com sistema de fixação adequado (buchas, parafusos, suportes etc.), garantindo estabilidade e segurança na instalação. Instalação: O gradil deverá ser instalado de acordo com as orientações e necessidades da Prefeitura, nos locais determinados pela mesma, garantindo que seja fixado de forma segura e eficiente. Segurança: O gradil deverá ser instalado com a máxima atenção à segurança, garantindo que não haja risco de queda ou deslocamento durante o evento, e respeitando as normas de segurança locais. O gradil deverá ser entregue em perfeitas condições para uso imediato e ser instalado conforme as diretrizes estabelecidas pela</p> | UN | 1.500 | 62,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|
|    | Prefeitura, garantindo o bom funcionamento e segurança do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |        |
| 14 | <b>HOTEL/HOSPEDAGEM: FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL/HOSPEDAGEM COM CLASSIFICAÇÃO HOTELEIRA DE NO MÍNIMO 3 ESTRELAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR). O QUARTO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV A CABO, SMART TV E WI-FI. O HOTEL DEVERÁ, AINDA, OFERECER PISCINA E SAUNA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 300 | 225,00 |
| 15 | <b>IMPRESSÕES DE FAIXAS: TAMANHO: 1,5M X 0,80M</b><br>IMPRESSÕES DE FAIXAS E BANNERS: Prestação de serviço gráfico para impressão de faixas e banners coloridos em alta resolução, com as seguintes especificações: Material: Lona de alta durabilidade, adequada para uso externo e resistência às condições climáticas. Acabamento: A aplicação de ilhós nos pontos necessários para facilitar a instalação, bem como a inclusão de acessórios adicionais (como bandeiras nas laterais, entre outros) para garantir o bom uso e instalação das peças. Observações adicionais: As impressões devem ser realizadas com materiais de alta qualidade para garantir a visibilidade e durabilidade durante os eventos. A instalação das faixas deve ser fácil e segura, com todos os acessórios necessários inclusos para uma fixação adequada, evitando danificações ou quedas durante o evento. O design das faixas e banners deve ser aprovado previamente pela produção, garantindo que o conteúdo esteja em conformidade com as diretrizes visuais do evento. | UN | 50  | 219,00 |
| 16 | <b>IMPRESSÕES DE FAIXAS: TAMANHO: 2M X 0,80M</b><br>IMPRESSÕES DE FAIXAS E BANNERS: Prestação de serviço gráfico para impressão de faixas e banners coloridos em alta resolução, com as seguintes especificações: Material: Lona de alta durabilidade, adequada para uso externo e resistência às condições climáticas. Acabamento: A aplicação de ilhós nos pontos necessários para facilitar a instalação, bem como a inclusão de acessórios adicionais (como bandeiras nas laterais, entre outros) para garantir o bom uso e instalação das peças. Observações adicionais: As impressões devem ser realizadas com materiais de alta qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 100 | 207,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|
|    | para garantir a visibilidade e durabilidade durante os eventos. A instalação das faixas deve ser fácil e segura, com todos os acessórios necessários inclusive para uma fixação adequada, evitando danificações ou quedas durante o evento. O design das faixas e banners deve ser aprovado previamente pela produção, garantindo que o conteúdo esteja em conformidade com as diretrizes visuais do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |        |
| 17 | <p><b>IMPRESSÕES DE FAIXAS: TAMANHO: 5M X 0,80M</b></p> <p>GRÁFICA – IMPRESSÕES</p> <p>IMPRESSÕES DE FAIXAS E BANNERS: Prestação de serviço gráfico para impressão de faixas e banners coloridos em alta resolução, com as seguintes especificações: Material: Lona de alta durabilidade, adequada para uso externo e resistência às condições climáticas. Acabamento: A aplicação de ilhós nos pontos necessários para facilitar a instalação, bem como a inclusão de acessórios adicionais (como bandeiras nas laterais, entre outros) para garantir o bom uso e instalação das peças. Observações adicionais: As impressões devem ser realizadas com materiais de alta qualidade para garantir a visibilidade e durabilidade durante os eventos. A instalação das faixas deve ser fácil e segura, com todos os acessórios necessários inclusive para uma fixação adequada, evitando danificações ou quedas durante o evento. O design das faixas e banners deve ser aprovado previamente pela produção, garantindo que o conteúdo esteja em conformidade com as diretrizes visuais do evento.</p> | UN | 50  | 356,67 |
| 18 | <p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL: FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS PORTÁTEIS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: FRENTE: 1,16 METROS, FUNDO: 1,22 METROS, ALTURA: 2,10 METROS. PERÍODO DE 7 DIAS. CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixa de coleta de dejetos: O banheiro deverá ser equipado com caixa de coleta de dejetos com sistema adequado para o armazenamento seguro.</li><li>• Porta papel higiênico: O banheiro deverá conter dispensador de papel higiênico, garantindo a higiene do usuário.</li><li>• Fechamento com identificação: O banheiro deverá possuir sistema de</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 500 | 666,67 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |        |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|
|           | <p>fechamento com identificação de ocupado, permitindo o uso exclusivo de uma pessoa por vez.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilação: O banheiro deverá contar com sistema de ventilação eficaz para garantir a circulação de ar e minimizar odores.</li><li>• Vazamentos: Os banheiros químicos não poderão apresentar vazamentos em nenhuma circunstância. Caso ocorra algum vazamento, a empresa contratada deverá providenciar imediatamente a substituição ou reparo do equipamento.</li><li>• Limpeza e Manutenção: Limpeza diária: O serviço de locação deverá incluir, no mínimo, duas limpezas diárias do banheiro, com sugagem de dejetos feita por veículo especializado, garantindo que o banheiro esteja sempre em condições adequadas de uso. A empresa deverá fornecer um caminhão de sucção ou veículo adequado para realizar a remoção dos dejetos durante a limpeza.</li><li>• Vistoria da Prefeitura: A Prefeitura realizará vistoria das limpezas periódicas para garantir que os banheiros estejam sendo mantidos de acordo com as exigências. Em caso de emergências ou necessidade de limpeza adicional, a Prefeitura poderá solicitar uma limpeza extra a qualquer momento.</li><li>• Instalação e Localização: Os banheiros químicos deverão ser estrategicamente localizados no evento, conforme a orientação da Prefeitura, garantindo fácil acesso para os participantes e equipe de apoio.</li><li>• A locação inclui a entrega, instalação e posicionamento adequado dos banheiros, com sinalização clara de sua localização no evento.</li><li>• Responsabilidade: Todos os custos relacionados ao transporte, instalação, manutenção e limpeza dos banheiros químicos serão de responsabilidade da contratada, incluindo a remoção e descarte adequado de resíduos.</li><li>• A contratada deverá garantir que todos os banheiros químicos estejam em perfeitas condições de uso, conforme as normas de segurança e higiene estabelecidas pela vigilância sanitária.</li></ul> |    |     |        |
| <b>19</b> | <p><b>LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ ABC POR 7 DIAS</b></p> <p>LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ ABC, adequado para combate a incêndios de classes A, B e C, proporcionando segurança</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 200 | 160,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |          |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|
|           | <p>eficaz em emergências. Capacidade: Capacidade mínima de 6 kg, conforme regulamentação vigente. Certificação: Deve ser aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e atender às normas da ABNT NBR 11810. Condições de Locação: O serviço de locação incluirá a entrega, instalação e manutenção periódica dos extintores no local do evento, conforme as necessidades estabelecidas pela Prefeitura. A manutenção deverá incluir a verificação da pressão, recarga e revisão de todos os componentes dos extintores. A contratada deverá garantir a reposição imediata de qualquer extintor que não esteja em condições adequadas de uso. Identificação e Localização: Todos os extintores deverão ser devidamente identificados e localizados em pontos estratégicos do evento, de acordo com a orientação da Prefeitura, para garantir fácil acesso em situações de emergência. Entrega e Coleta: A contratada deverá garantir a entrega e a instalação dos extintores no local do evento, bem como a coleta e retirada dos equipamentos após o término do evento. Treinamento: Caso necessário, a contratada deverá fornecer treinamento básico de operação dos extintores para os responsáveis pelo evento, assegurando que todos os envolvidos saibam como utilizá-los adequadamente em situações de emergência.</p> |    |     |          |
| <b>20</b> | <p><b>LOCAÇÃO DE TENDAS 10MX10M - COR BRANCA PERÍODO DE 7 DIAS</b><br/>LOCAÇÃO DE TENDAS 10M X 10M - COR BRANCA<br/>Fornecimento de tendas para locação com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 10m x 10m (largura x comprimento).</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Tipo: Tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com estrutura quadrangular unida por vigas de 4 metros, oferecendo estabilidade e resistência.</li></ul> <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colunas: Colunas com pé direito de no mínimo 2,5 metros de altura, proporcionando amplo espaço interno.</li><li>• Construção: Estrutura de ferro pintado, garantindo durabilidade e resistência.</li><li>• Armação Metálica: Armação metálica de quatro águas, em sistema de pirâmide,</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 100 | 1.666,67 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|
|    | <p>garantindo melhor distribuição da carga e maior estabilidade.</p> <p>Cobertura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Cobertura em lona PVC na cor branca, de alta resistência e qualidade.</li><li>• Características: Lona tensionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, garantindo maior segurança e durabilidade em condições externas.</li><li>• Fechamento: A tenda não possui fechamento, permitindo ventilação natural e facilidade de acesso.</li></ul> <p>Instalação e Manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem: A tenda deverá ser montada com o máximo de cuidado, garantindo a segurança e estabilidade de toda a estrutura.</li><li>• Responsabilidade: Todos os custos de transporte, montagem, manutenção e desmontagem da tenda serão de responsabilidade da contratada.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |        |
| 21 | <p><b>LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M - COR BRANCA - PERÍODO DE 7 DIAS</b></p> <p>LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M - COR BRANCA</p> <p>Fornecimento de tendas para locação com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 4m x 4m (largura x comprimento).</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Tipo: Tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com estrutura quadrangular unida por vigas de 4 metros, oferecendo estabilidade e resistência.</li></ul> <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colunas: Colunas com pé direito de no mínimo 2,5 metros de altura, proporcionando amplo espaço interno.</li><li>• Construção: Estrutura de ferro pintado, garantindo durabilidade e resistência.</li><li>• Armação Metálica: Armação metálica de quatro águas, em sistema de pirâmide, garantindo melhor distribuição da carga e maior estabilidade.</li></ul> <p>Cobertura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Cobertura em lona PVC na cor branca, de alta resistência e qualidade.</li><li>• Características: Lona tensionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, garantindo maior segurança e durabilidade em condições externas.</li></ul> | UN | 100 | 500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fechamento: A tenda não possui fechamento, permitindo ventilação natural e facilidade de acesso.</li></ul> <p>Instalação e Manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem: A tenda deverá ser montada com o máximo de cuidado, garantindo a segurança e estabilidade de toda a estrutura.</li><li>• Responsabilidade: Todos os custos de transporte, montagem, manutenção e desmontagem da tenda serão de responsabilidade da contratada.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |          |
| 22 | <p><b>LOCAÇÃO DE TENDAS 8M X 8M - COR BRANCA PERÍODO DE 7 DIAS</b></p> <p>LOCAÇÃO DE TENDAS 8M X 8M - COR BRANCA</p> <p>Fornecimento de tendas para locação com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 8m x 8m (largura x comprimento).</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Tipo: Tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com estrutura quadrangular unida por vigas de 4 metros, oferecendo estabilidade e resistência.</li></ul> <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colunas: Colunas com pé direito de no mínimo 2,5 metros de altura, proporcionando amplo espaço interno.</li><li>• Construção: Estrutura de ferro pintado, garantindo durabilidade e resistência.</li><li>• Armação Metálica: Armação metálica de quatro águas, em sistema de pirâmide, garantindo melhor distribuição da carga e maior estabilidade.</li></ul> <p>Cobertura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Cobertura em lona PVC na cor branca, de alta resistência e qualidade.</li><li>• Características: Lona tensionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, garantindo maior segurança e durabilidade em condições externas.</li><li>• Fechamento: A tenda não possui fechamento, permitindo ventilação natural e facilidade de acesso.</li></ul> <p>Instalação e Manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem: A tenda deverá ser montada com o máximo de cuidado, garantindo a segurança e estabilidade de toda a estrutura.</li><li>• Responsabilidade: Todos os custos de transporte, montagem, manutenção e</li></ul> | UN | 30 | 1.525,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|
|    | desmontagem da tenda serão de responsabilidade da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |           |
| 23 | <p><b>LOCUTOR: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL E APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS DE APRESENTAÇÃO, EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO DO EVENTO. O LOCUTOR DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO LOCUTOR PROFISSIONAL, COM A APRESENTAÇÃO DA DEVIDA COMPROVAÇÃO DE SUA ATUAÇÃO NA ÁREA. ALÉM DISSO, O LOCUTOR DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÕES EM FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS, TAIS COMO CARNAVAIS, CONGADAS, ANIVERSÁRIOS DE CIDADES, CONGRESSOS E EVENTOS SIMILARES.</b></p> <p>O locutor deverá seguir todas as determinações da Prefeitura, incluindo no que se refere às falas e anúncios do palco, garantindo que esteja em conformidade com a legislação de comunicação pública e institucional. A adaptação ao ambiente e ao público é essencial, com o objetivo de oferecer uma apresentação clara, dinâmica e adequada ao evento. A experiência prévia em eventos de grande porte será considerada um diferencial.</p>                                                                     | UN | 80 | 1.500,00  |
| 24 | <p><b>PAINEL DE LED TAMANHO 10X6 METROS PERÍODO DE 3 DIAS</b></p> <p>PAINEL DE LED: Fornecimento e instalação de painel de LED de alta resolução P3 Outdoor, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: (largura x altura), adequado para exibição de imagens e vídeos de alta qualidade durante o evento.</li><li>• Resolução: Painel de alta resolução P3, com tecnologia LED adequada para ambientes externos, garantindo visibilidade em diversas condições de iluminação.</li></ul> <p>Componentes e Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processadora e Computador: O painel deverá incluir processadoras adequadas para a operação do painel, bem como computador com processador mínimo i7 e 16GB de memória RAM, equipado com todos os softwares necessários para operação e controle do painel de LED, garantindo desempenho estável durante o evento.</li><li>• Estrutura de Suporte: O painel deverá ser montado em uma estrutura de box truss independente do palco, projetada para</li></ul> | UN | 10 | 26.666,67 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
|    | <p>oferecer estabilidade e segurança durante o evento. Cabos de aço deverão ser utilizados para a sustentação do painel, garantindo que o mesmo fique firmemente instalado e seguro durante todo o evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabeamentos e Conexões: Todos os cabeamentos e conexões necessárias para o funcionamento do painel de LED deverão ser fornecidos, incluindo conexões de energia, sinal e dados, para garantir a operação sem falhas.</li></ul> <p>Operação e Monitoramento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico Responsável: A contratada deverá fornecer 01 técnico especializado, responsável pela operação do painel de LED durante todo o período do evento e atrações, assegurando que o painel esteja funcionando corretamente e realizando os ajustes necessários em tempo real.</li></ul> <p>Observações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O painel de LED deverá ser instalado com antecedência para testes, garantindo que todos os componentes estejam funcionando corretamente antes do início do evento.</li><li>• O técnico responsável deverá estar disponível para suporte técnico durante o evento, garantindo a resolução de quaisquer problemas operacionais de forma rápida e eficiente.</li></ul> |    |    |          |
| 25 | <p><b>PAINEL DE LED TAMANHO 3X2 METROS-<br/>PERÍODO DE 3 DIAS</b></p> <p>PAINEL DE LED: Fornecimento e instalação de painel de LED de alta resolução P3 Outdoor, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: (largura x altura), adequado para exibição de imagens e vídeos de alta qualidade durante o evento.</li><li>• Resolução: Painel de alta resolução P3, com tecnologia LED adequada para ambientes externos, garantindo visibilidade em diversas condições de iluminação.</li></ul> <p>Componentes e Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processadora e Computador: O painel deverá incluir processadoras adequadas para a operação do painel, bem como computador com processador mínimo i7 e 16GB de memória RAM, equipado com todos os softwares necessários para operação e controle do painel de LED, garantindo desempenho estável durante o evento.</li><li>• Estrutura de Suporte: O painel deverá ser montado em uma estrutura de box truss</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 15 | 7.866,67 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
|    | <p>independente do palco, projetada para oferecer estabilidade e segurança durante o evento. Cabos de aço deverão ser utilizados para a sustentação do painel, garantindo que o mesmo fique firmemente instalado e seguro durante todo o evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabeamentos e Conexões: Todos os cabeamentos e conexões necessárias para o funcionamento do painel de LED deverão ser fornecidos, incluindo conexões de energia, sinal e dados, para garantir a operação sem falhas.</li></ul> <p>Operação e Monitoramento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico Responsável: A contratada deverá fornecer 01 técnico especializado, responsável pela operação do painel de LED durante todo o período do evento e atrações, assegurando que o painel esteja funcionando corretamente e realizando os ajustes necessários em tempo real.</li></ul> <p>Observações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O painel de LED deverá ser instalado com antecedência para testes, garantindo que todos os componentes estejam funcionando corretamente antes do início do evento.</li><li>• O técnico responsável deverá estar disponível para suporte técnico durante o evento, garantindo a resolução de quaisquer problemas operacionais de forma rápida e eficiente.</li></ul> |    |    |          |
| 26 | <p><b>PAINEL DE LED TAMANHO 4X2 METROS - PERÍODO DE 3 DIAS</b></p> <p>PAINEL DE LED: Fornecimento e instalação de painel de LED de alta resolução P3 Outdoor, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: (largura x altura), adequado para exibição de imagens e vídeos de alta qualidade durante o evento.</li><li>• Resolução: Painel de alta resolução P3, com tecnologia LED adequada para ambientes externos, garantindo visibilidade em diversas condições de iluminação.</li></ul> <p>Componentes e Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processadora e Computador: O painel deverá incluir processadoras adequadas para a operação do painel, bem como computador com processador mínimo i7 e 16GB de memória RAM, equipado com todos os softwares necessários para operação e controle do painel de LED, garantindo desempenho estável durante o evento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 10 | 8.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura de Suporte: O painel deverá ser montado em uma estrutura de box truss independente do palco, projetada para oferecer estabilidade e segurança durante o evento. Cabos de aço deverão ser utilizados para a sustentação do painel, garantindo que o mesmo fique firmemente instalado e seguro durante todo o evento.</li><li>• Cabeamentos e Conexões: Todos os cabeamentos e conexões necessárias para o funcionamento do painel de LED deverão ser fornecidos, incluindo conexões de energia, sinal e dados, para garantir a operação sem falhas.</li></ul> <p>Operação e Monitoramento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico Responsável: A contratada deverá fornecer 01 técnico especializado, responsável pela operação do painel de LED durante todo o período do evento e atrações, assegurando que o painel esteja funcionando corretamente e realizando os ajustes necessários em tempo real.</li></ul> <p>Observações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O painel de LED deverá ser instalado com antecedência para testes, garantindo que todos os componentes estejam funcionando corretamente antes do início do evento.</li><li>• O técnico responsável deverá estar disponível para suporte técnico durante o evento, garantindo a resolução de quaisquer problemas operacionais de forma rápida e eficiente.</li></ul> <p>PERÍODO DE 3 DIAS</p> |    |    |           |
| 27 | <p><b>PAINEL DE LED TAMANHO 8X4 METROS</b><br/><b>PERÍODO DE 3 DIAS</b></p> <p>PAINEL DE LED: Fornecimento e instalação de painel de LED de alta resolução P3 Outdoor, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: (largura x altura), adequado para exibição de imagens e vídeos de alta qualidade durante o evento.</li><li>• Resolução: Painel de alta resolução P3, com tecnologia LED adequada para ambientes externos, garantindo visibilidade em diversas condições de iluminação.</li></ul> <p>Componentes e Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processadora e Computador: O painel deverá incluir processadoras adequadas para a operação do painel, bem como computador com processador mínimo i7 e 16GB de memória RAM, equipado com todos os</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 10 | 17.933,33 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|
|    | <p>softwares necessários para operação e controle do painel de LED, garantindo desempenho estável durante o evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura de Suporte: O painel deverá ser montado em uma estrutura de box truss independente do palco, projetada para oferecer estabilidade e segurança durante o evento. Cabos de aço deverão ser utilizados para a sustentação do painel, garantindo que o mesmo fique firmemente instalado e seguro durante todo o evento.</li><li>• Cabeamentos e Conexões: Todos os cabeamentos e conexões necessárias para o funcionamento do painel de LED deverão ser fornecidos, incluindo conexões de energia, sinal e dados, para garantir a operação sem falhas.</li></ul> <p>Operação e Monitoramento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico Responsável: A contratada deverá fornecer 01 técnico especializado, responsável pela operação do painel de LED durante todo o período do evento e atrações, assegurando que o painel esteja funcionando corretamente e realizando os ajustes necessários em tempo real.</li></ul> <p>Observações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O painel de LED deverá ser instalado com antecedência para testes, garantindo que todos os componentes estejam funcionando corretamente antes do início do evento.</li><li>• O técnico responsável deverá estar disponível para suporte técnico durante o evento, garantindo a resolução de quaisquer problemas operacionais de forma rápida e eficiente.</li></ul> |    |   |           |
| 28 | <p><b>PALCO - 14M X 12M – RETANGULAR.</b><br/><b>PERÍODO DE 7 DIAS</b></p> <p>PALCO - 14M X 12M – RETANGULAR:<br/>Fornecimento de Palco Grande Formato 2 Águas, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões:<ul style="list-style-type: none"><li>o Frente: 14 metros</li><li>o Profundidade: 12 metros</li><li>o Pé Direito: 9 metros de altura (do piso ao teto)</li></ul></li><li>• Estrutura: O palco deverá ser montado utilizando Box Truss P30 e P50, com estrutura metálica tubular reforçada para garantir a segurança e estabilidade, conforme as normas da ABNT pertinentes. A altura mínima do palco do piso ao solo será de 1,80 metros, podendo</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 5 | 21.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>ser ajustada conforme a necessidade do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura: O palco deverá ser coberto com lona termoacústica, anti-chama e na cor branca, garantindo alta resistência e desempenho acústico.</li><li>• Piso do Palco: O piso do palco deverá ser em madeira antiderrapante de 20mm, totalmente sem ressalto, com capacidade de carga de 300 kg por metro quadrado, garantindo estabilidade e segurança para todos os equipamentos e performers.</li><li>• Fechamento: O palco deverá ter guarda-corpo nas laterais e fundos, para segurança. O travamento do palco será realizado com cabos de aço no sistema X, garantindo a máxima segurança da estrutura. O fundo e as laterais do palco deverão ser fechados com telas adequadas de sombreamento (tipo cortina), em perfeito estado, além de acabamento em lona preta nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco), para garantir um isolamento visual adequado.</li><li>• Capacidade de Sustentação: O palco deverá ter capacidade mínima de sustentação para 3.500 kg, garantindo que a estrutura seja capaz de suportar todo o peso necessário durante o evento.</li><li>• Áreas de Serviço: O palco deverá incluir 2 áreas de serviço cobertas, com medidas mínimas de 3m x 2,30m, com altura idêntica ao piso do palco. O fechamento dessas áreas deve ser feito com lona nas três laterais.</li></ul> <p>Acessibilidade e Acesso ao Palco</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escada de Acesso para Piso (Praticável): Altura variável entre 0,15m e 1,00m, em estrutura tubular metálica, com acabamento emborrachado. A escada deve ter 1,50m de largura mínima, com corrimão em ambos os lados e guarda-corpo, além de sinalização dos degraus utilizando fitas antiderrapantes em cor contrastante com o piso.</li><li>• Escada de Acesso: Estrutura tubular metálica com acabamento emborrachado antichama, 1,50m de largura mínima, corrimão de ambos os lados e guarda-corpo, com sinalização dos degraus utilizando fitas antiderrapantes em cor contrastante com o piso.</li></ul> |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Rampa de Acesso: Largura mínima de 1,80m, com piso antiderrapante e antichama, com inclinação de acordo com a altura do palco: <math>i = 16\%</math> para altura até 0,60m do palco ao chão. <math>i = 10\%</math> para alturas maiores. A rampa deverá ter corrimão de ambos os lados e guarda-corpo.</li></ul> <p>Materiais e Normas de Segurança: Todos os materiais de acabamento e revestimento utilizados no palco, incluindo piso, fechamentos laterais e cobertura, deverão ser resistentes ou tratados com produto que garanta a resistência mínima à propagação de chamas, conforme a instrução técnica específica do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p> <p><b>HOUSE MIX</b><br/>Fornecimento de 1 (um) House Mix, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: 3m x 2m.</li><li>• Piso: O piso do House Mix deverá ter no mínimo 1,30m e máximo de 2,00m de altura do solo.</li><li>• Pé Direito: O pé direito do House Mix deverá ser de 6m, totalizando uma altura mínima de 7,30m e máxima de 8,00m do chão até a cobertura.</li></ul> <p><b>TORRES FLY PARA SISTEMA DE SOM</b><br/>Fornecimento de 2 (duas) torres fly para o sistema de som, com as seguintes características: Estrutura: As torres deverão ser construídas em duralumínio ou tubular de aço galvanizado, de alta resistência, garantindo estabilidade e segurança durante o evento. Cada torre deverá ter capacidade para suportar até 2500 kg, permitindo que o sistema de som seja suspenso com segurança.</p> <p><b>PRATICÁVEIS:</b> Fornecimento de 12 (doze) praticáveis pantográficos ajustáveis, projetados para atender às necessidades de flexibilidade e segurança durante o evento. Cada praticável terá altura variável entre 40 cm e 80 cm, permitindo ajustes rápidos e precisos de acordo com a necessidade de uso, garantindo a melhor altura para os artistas e equipamentos. A estrutura dos praticáveis será construída em material metálico de alta</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|
|    | <p>resistência, proporcionando durabilidade e estabilidade durante toda a utilização.</p> <p>O sistema de ajuste pantográfico deve ser fácil de operar, permitindo que a altura seja ajustada de forma segura e eficiente. O piso dos praticáveis será composto por madeira de alta resistência, com acabamento antiderrapante, para garantir a estabilidade de equipamentos e performers. Além disso, os praticáveis deverão ser totalmente nivelados, sem ressalto, para evitar qualquer risco de instabilidade.</p> <p>Com capacidade de carga adequada, esses praticáveis serão ideais para suportar equipamentos como bateria, percussão, teclados, entre outros. O acabamento deverá ser de alta qualidade, sem arestas cortantes ou peças soltas, garantindo segurança durante o uso. Os praticáveis serão a solução perfeita para proporcionar versatilidade, ajustabilidade e segurança ao evento, adaptando-se facilmente às necessidades do palco e dos artistas.</p>                                                                                                                                                                                            |    |   |           |
| 29 | <p><b>PALCO - 16M X 14M – RETANGULAR.</b><br/><b>PERÍODO DE 7 DIAS</b></p> <p>PALCO - 16M X 14M – RETANGULAR:<br/>Fornecimento de Palco Grande Formato 2 Águas, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões:<ul style="list-style-type: none"><li>o Frente: 16 metros</li><li>o Profundidade: 14 metros</li><li>o Pé Direito: 9 metros de altura (do piso ao teto)</li></ul></li><li>• Estrutura: O palco deverá ser montado utilizando Box Truss P30 e P50, com estrutura metálica tubular reforçada para garantir a segurança e estabilidade, conforme as normas da ABNT pertinentes. A altura mínima do palco do piso ao solo será de 1,80 metros, podendo ser ajustada conforme a necessidade do evento.</li><li>• Cobertura: O palco deverá ser coberto com lona termoacústica, anti-chama e na cor branca, garantindo alta resistência e desempenho acústico.</li><li>• Piso do Palco: O piso do palco deverá ser em madeira antiderrapante de 20mm, totalmente sem ressalto, com capacidade de carga de 300 kg por metro quadrado, garantindo estabilidade e segurança para todos os equipamentos e performers.</li></ul> | UN | 5 | 35.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fechamento:</b> O palco deverá ter guarda-corpo nas laterais e fundos, para segurança. O travamento do palco será realizado com cabos de aço no sistema X, garantindo a máxima segurança da estrutura. O fundo e as laterais do palco deverão ser fechados com telas adequadas de sombreamento (tipo cortina), em perfeito estado, além de acabamento em lona preta nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco), para garantir um isolamento visual adequado.</li><li>• <b>Capacidade de Sustentação:</b> O palco deverá ter capacidade mínima de sustentação para 3.500 kg, garantindo que a estrutura seja capaz de suportar todo o peso necessário durante o evento.</li><li>• <b>Áreas de Serviço:</b> O palco deverá incluir 2 áreas de serviço cobertas, com medidas mínimas de 3m x 2,30m, com altura idêntica ao piso do palco. O fechamento dessas áreas deve ser feito com lona nas três laterais.</li></ul> <p><b>Acessibilidade e Acesso ao Palco</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Escada de Acesso para Piso (Praticável):</b> Altura variável entre 0,15m e 1,00m, em estrutura tubular metálica, com acabamento emborrachado. A escada deve ter 1,50m de largura mínima, com corrimão em ambos os lados e guarda-corpo, além de sinalização dos degraus utilizando fitas antiderrapantes em cor contrastante com o piso.</li><li>• <b>Escada de Acesso:</b> Estrutura tubular metálica com acabamento emborrachado antichama, 1,50m de largura mínima, corrimão de ambos os lados e guarda-corpo, com sinalização dos degraus utilizando fitas antiderrapantes em cor contrastante com o piso.</li><li>• <b>Rampa de Acesso:</b> Largura mínima de 1,80m, com piso antiderrapante e antichama, com inclinação de acordo com a altura do palco: <math>i = 16\%</math> para altura até 0,60m do palco ao chão. <math>i = 10\%</math> para alturas maiores. A rampa deverá ter corrimão de ambos os lados e guarda-corpo.</li></ul> <p><b>Materiais e Normas de Segurança:</b> Todos os materiais de acabamento e revestimento utilizados no palco, incluindo piso, fechamentos laterais e cobertura, deverão ser</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>resistentes ou tratados com produto que garanta a resistência mínima à propagação de chamas, conforme a instrução técnica específica do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p> <p>HOUSE MIX:</p> <p>Fornecimento de 1 (um) House Mix, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: 3m x 2m.</li><li>• Piso: O piso do House Mix deverá ter no mínimo 1,30m e máximo de 2,00m de altura do solo.</li><li>• Pé Direito: O pé direito do House Mix deverá ser de 6m, totalizando uma altura mínima de 7,30m e máxima de 8,00m do chão até a cobertura.</li></ul> <p>TORRES FLY PARA SISTEMA DE SOM</p> <p>Fornecimento de 2 (duas) torres fly para o sistema de som, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura:<ul style="list-style-type: none"><li>o As torres deverão ser construídas em duralumínio ou tubular de aço galvanizado, de alta resistência, garantindo estabilidade e segurança durante o evento.</li><li>o Cada torre deverá ter capacidade para suportar até 2500 kg, permitindo que o sistema de som seja suspenso com segurança.</li></ul></li></ul> <p>PRATICÁVEIS: Fornecimento de 12 (doze) praticáveis pantográficos ajustáveis, projetados para atender às necessidades de flexibilidade e segurança durante o evento. Cada praticável terá altura variável entre 40 cm e 80 cm, permitindo ajustes rápidos e precisos de acordo com a necessidade de uso, garantindo a melhor altura para os artistas e equipamentos. A estrutura dos praticáveis será construída em material metálico de alta resistência, proporcionando durabilidade e estabilidade durante toda a utilização.</p> <p>O sistema de ajuste pantográfico deve ser fácil de operar, permitindo que a altura seja ajustada de forma segura e eficiente. O piso dos praticáveis será composto por madeira de alta resistência, com acabamento antiderrapante, para garantir a estabilidade de equipamentos e performers. Além disso, os praticáveis deverão ser totalmente nivelados,</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |           |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|
|           | <p>sem ressalto, para evitar qualquer risco de instabilidade.</p> <p>Com capacidade de carga adequada, esses praticáveis serão ideais para suportar equipamentos como bateria, percussão, teclados, entre outros. O acabamento deverá ser de alta qualidade, sem arestas cortantes ou peças soltas, garantindo segurança durante o uso. Os praticáveis serão a solução perfeita para proporcionar versatilidade, ajustabilidade e segurança ao evento, adaptando-se facilmente às necessidades do palco e dos artistas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |           |
| <b>30</b> | <p><b>PALCO 01 - 19M X 19M – MODELO ORBIT/CONCHA: FORNECIMENTO DE 1 (UM) PALCO MODELO ORBIT OU SIMILAR (TIPO CONCHA) COM AS SEGUINTE. PERÍODO DE 7 DIAS. ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: O palco deverá ter 19m (dezenove metros) de frente e 19m (dezenove metros) de profundidade, com no mínimo 10 metros de Pé direito, sendo no mínimo 2m do chão até o piso do palco, e no mínimo 8 m do piso do palco até o centro do teto do palco.</li><li>• Estrutura: O palco deverá ser construído em alumínio com fechamento metálico na parte inferior, cobrindo/protegendo todo o seu perímetro, garantindo segurança e estabilidade. O palco deve suportar o peso e a carga do evento, sendo capaz de acomodar equipamentos e performers sem comprometer sua estrutura.</li><li>• Cobertura: O palco será coberto com lona íntegra (sem furos ou rasgos), de alta resistência, termoacústica e antichama, na cor branca, compatível com a estrutura do palco.</li><li>• Áreas de Serviço: O palco deverá incluir, sobre a estrutura, 2 (duas) áreas de serviço, medindo no mínimo 4m x 4m (quatro metros por quatro metros), devidamente cobertas e com fechamento lateral em telas adequadas para sombreamento (sombrites).</li><li>• Acesso e Escada: O palco deverá ser acessado por 1 (uma) escada de acesso dupla, conforme as normas da ABNT, com: Corrimão central e lateral. Guarda-corpo para segurança. Sinalização dos degraus utilizando fitas antiderrapantes, em cor contrastante com o piso, para garantir a visibilidade e segurança. Além de possuir grades de segurança nas laterais;</li></ul> | UN | 5 | 58.750,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p><b>TORRES PARA SISTEMA DE SOM FLY:</b> Fornecimento de 2 (duas) torres fly para o sistema de som, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Dimensões:</b> Cada torre deverá medir 3m x 2,5m (três metros por dois metros e cinquenta centímetros), com 11m (onze metros) de altura.</li><li>• <b>Estrutura:</b> As torres deverão ser construídas com materiais de alta resistência e estabilidade, projetadas para suportar o sistema de som e garantir a segurança durante o evento. As torres deverão ser testadas e verificadas antes do evento para garantir sua segurança operacional.</li></ul> <p><b>HOUSE MIX:</b> Fornecimento de 1 (uma) área de House Mix com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Dimensões:</b> A área do House Mix deverá ter no mínimo 4m x 3m.</li><li>• <b>Cobertura:</b> A área deverá ser coberta com lona de alta resistência e impermeabilidade, garantindo que os equipamentos não sejam danificados pela chuva.</li><li>• <b>Piso:</b> O piso deverá ser de madeira resistente, adequado para suportar o peso e as operações durante o evento, sem comprometer a estabilidade.</li><li>• <b>Fechamentos Laterais:</b> A House Mix deverá contar com lona para fechamentos laterais, protegendo a área dos efeitos climáticos adversos (como chuva e vento).</li></ul> <p><b>Resistência Climática:</b> O palco e as estruturas devem ser projetados para suportar condições climáticas adversas, como ventos fortes ou chuvas, garantindo a segurança e estabilidade durante o evento, incluindo estaqueamento.</p> <p><b>Aterramento:</b> O palco deverá estar devidamente aterrado, conforme as normas de segurança elétrica.</p> <p><b>Testes e Verificação:</b> Todos os sistemas e componentes do palco (escadas, lonas, torres) devem ser testados com antecedência para garantir seu bom funcionamento antes do início do evento.</p> <p><b>PRATICÁVEIS:</b> Fornecimento de 12 (doze) praticáveis pantográficos ajustáveis,</p> |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |           |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|
|           | <p>projetados para atender às necessidades de flexibilidade e segurança durante o evento. Cada praticável terá altura variável entre 40 cm e 80 cm, permitindo ajustes rápidos e precisos de acordo com a necessidade de uso, garantindo a melhor altura para os artistas e equipamentos. A estrutura dos praticáveis será construída em material metálico de alta resistência, proporcionando durabilidade e estabilidade durante toda a utilização.</p> <p>O sistema de ajuste pantográfico deve ser fácil de operar, permitindo que a altura seja ajustada de forma segura e eficiente. O piso dos praticáveis será composto por madeira de alta resistência, com acabamento antiderrapante, para garantir a estabilidade de equipamentos e performers. Além disso, os praticáveis deverão ser totalmente nivelados, sem ressalto, para evitar qualquer risco de instabilidade.</p> <p>Com capacidade de carga adequada, esses praticáveis serão ideais para suportar equipamentos como bateria, percussão, teclados, entre outros. O acabamento deverá ser de alta qualidade, sem arestas cortantes ou peças soltas, garantindo segurança durante o uso. Os praticáveis serão a solução perfeita para proporcionar versatilidade, ajustabilidade e segurança ao evento, adaptando-se facilmente às necessidades do palco e dos artistas.</p> <p>PERÍODO DE 7 DIAS</p> |    |    |           |
| <b>31</b> | <p><b>PALCO 10M X 8M FORNECIMENTO DE PALCO PARA PERÍODO DE 7 DIAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M</p> <p>Fornecimento de palco para período de sete dias, com as seguintes especificações:<br/>Dimensões: Frente: 10 metros x Profundidade: 8 metros</p> <p>Estrutura: O palco deverá ser montado com duas águas ou tipo concha, utilizando Box Truss Q30 ou Q50, de alta resistência e segurança. A estrutura metálica deverá garantir estabilidade e suporte adequados para o evento.</p> <p>O pé direito do solo ao teto deverá ter 10 metros, e o pé direito do piso ao teto deverá ter 8 metros, podendo variar para menos, conforme a necessidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 10 | 16.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>O palco será coberto, com fechamento nas laterais e fundo utilizando material ortofônico para proporcionar boa acústica e proteção contra o vento e a chuva.</p> <p>A altura mínima do palco em relação ao solo será de 0,5 metro, podendo ser ajustada para maior, dependendo das especificações do evento.</p> <p>Área de Serviço: O palco deverá incluir uma área de serviço com 3m x 2m, permitindo o adequado suporte logístico e operacional.</p> <p>O piso do palco será composto por estrutura metálica e madeira de compensado naval de 22mm, garantindo alta resistência e estabilidade. O piso deve estar instalado a uma altura mínima de 0,5 metro, podendo ser ajustado conforme necessário.</p> <p>Escada de Acesso: O palco deverá ter 1 escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, atendendo às normas de segurança da ABNT. A escada de acesso deve ser equipada com guarda-corpo/corrimão nas duas laterais para maior segurança.</p> <p>O fechamento inferior do palco deverá ser feito em tecido preto grosso (TNT ou material similar) em todos os lados do palco, garantindo isolamento visual e proteção estética. A saia do palco (espaço entre o piso e o solo) deverá ser fechada com TNT (tecido não tecido) de gramatura 100 ou em lycra preta.</p> <p><b>ESTRUTURA DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE:</b><br/>A estrutura do palco deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais. Caso necessário, a contratada deverá realizar a colocação de contrapesos para garantir a segurança e estabilidade da montagem.</p> <p><b>PRATICÁVEIS E ÁREAS DE SERVIÇO:</b> Praticáveis:<br/>O palco deverá incluir 3 praticáveis para bateria, percussão e teclado, com dimensões mínimas de 3m x 2m e altura de 50 cm do chão.</p> <p><b>HOUSE MIX:</b> O palco deverá incluir 1 (um) House Mix com 3m x 2m, para a operação de áudio e controle, com piso de no mínimo</p> |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|
|           | <p>1,30m e máximo de 2,00m de altura do solo. O pé direito do House Mix deverá ser de 6m, totalizando uma altura mínima de 7,30m e máxima de 8,00m do chão até a cobertura.</p> <p><b>FECHAMENTO E ISOLAMENTO:</b> Fechamento das Laterais e Fundo: O palco deverá ter fechamento nas laterais e fundo em tela ortofônica preta ou cinza, conforme as dimensões do palco, afixada corretamente na estrutura para garantir qualidade sonora e proteção. Cercado e Isolamento do Palco: Toda a frente do palco deverá ser cercada por gradil, criando uma separação clara entre o palco e o público. A área do palco e camarim deverá ser totalmente isolada do público por meio de fechamento e gradil, com metragem definida conforme a necessidade de isolamento da área do palco.</p> <p><b>TORRES PARA PA - SISTEMA FLY</b><br/>Fornecimento de 2 (duas) torres ou asas de sustentação para o sistema de PA (som), com as seguintes características: Estrutura: As torres devem ser construídas em duralumínio ou tubular de aço galvanizado, de alta resistência. Cada torre deverá ter capacidade para suportar até 2500 kg, garantindo que o sistema de som seja sustentado com segurança durante</p> |    |   |           |
| <b>32</b> | <p><b>PISO DE MADEIRA NAVAL PARA COBERTURA DE PISCINA OLÍMPICA. PERÍODO DE 4 DIAS</b><br/>Fornecimento de piso de madeira naval para cobrir uma piscina olímpica de acordo com as especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões da Piscina Olímpica: A piscina olímpica tem 50 metros de comprimento por 25 metros de largura, totalizando 1.250 metros quadrados de área a ser coberta.</li><li>• Características do Piso: O piso será composto por madeira naval de alta resistência, projetada para suportar o peso das pessoas e equipamentos que poderão estar sobre o piso durante o evento. A madeira naval é especialmente escolhida devido à sua durabilidade e resistência a intempéries, o que a torna ideal para ambientes externos e para o uso em coberturas temporárias de áreas com alta umidade. O piso deverá ser completamente nivelado, sem ressalto, para</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 5 | 65.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |          |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
|           | <p>garantir a segurança e a estabilidade dos usuários durante o evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura do Piso: A instalação do piso de madeira naval será feita de forma a cobrir completamente a área de 50m x 25m da piscina olímpica, sem falhas ou lacunas, garantindo total segurança. As tábuas de madeira naval serão unidas com fixações seguras para garantir a estabilidade do piso, com cada peça de madeira sendo tratada para suportar o peso e a pressão constante durante o evento.</li><li>• Revestimento Antiderrapante: O piso deverá ser tratado para garantir uma superfície antiderrapante, assegurando a segurança das pessoas que caminharão sobre ele, especialmente em condições de alta umidade.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |          |
| <b>33</b> | <p><b>PISO SOBREPALCO – 4X3M. PERÍODO DE 4 DIAS</b></p> <p>PISO SOBREPALCO – 4X3M - Fornecimento de piso de sobrepalco com dimensões de 4m x 3m e altura mínima de 80cm em relação ao solo, projetado para garantir uma base estável e segura para a instalação de equipamentos e performers durante o evento. A estrutura do piso será composta por material metálico de alta resistência, proporcionando durabilidade e suportando o peso necessário sem comprometer a segurança. O piso será revestido com madeira de alta qualidade e acabamento antiderrapante, assegurando a estabilidade e evitando escorregamentos, tanto para os equipamentos quanto para os artistas. A altura de 80cm pode ser ajustada conforme as necessidades do evento, sempre respeitando a segurança e a acessibilidade. O piso deverá ser completamente nivelado, sem ressalto ou falhas, para garantir uma superfície segura e funcional. Além disso, o piso de sobrepalco incluirá escada de acesso segura e com corrimão, projetada para garantir a facilidade de acesso e segurança ao subir e descer do palco. A escada será metálica, com acabamento emborrachado antichama e sinalização dos degraus utilizando fitas antiderrapantes para maior visibilidade e segurança. O gradil lateral será instalado ao redor do sobrepalco, criando uma barreira de proteção entre o palco e o público, além de garantir a segurança dos performers e da equipe operacional. O gradil será metálico,</p> | UN | 10 | 2.200,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |          |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|
|           | com altura adequada para isolar a área de forma eficiente e segura. O acabamento deve ser de alta qualidade, sem peças soltas ou inadequadas, garantindo um uso seguro e eficiente ao longo de todo o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |          |
| <b>34</b> | <p><b>PISO SOBREPALCO – 6X4M. PERÍODO DE 4 DIAS</b></p> <p>PISO SOBREPALCO – 6X4M - Fornecimento de piso de sobrepalco com dimensões de 6m x 4m e altura mínima de 80cm em relação ao solo, projetado para garantir uma base estável e segura para a instalação de equipamentos e performers durante o evento. A estrutura do piso será composta por material metálico de alta resistência, proporcionando durabilidade e suportando o peso necessário sem comprometer a segurança. O piso será revestido com madeira de alta qualidade e acabamento antiderrapante, assegurando a estabilidade e evitando escorregamentos, tanto para os equipamentos quanto para os artistas. A altura de 80cm pode ser ajustada conforme as necessidades do evento, sempre respeitando a segurança e a acessibilidade. O piso deverá ser completamente nivelado, sem ressalto ou falhas, para garantir uma superfície segura e funcional. Além disso, o piso de sobrepalco incluirá escada de acesso segura e com corrimão, projetada para garantir a facilidade de acesso e segurança ao subir e descer do palco. A escada será metálica, com acabamento emborrachado antichama e sinalização dos degraus utilizando fitas antiderrapantes para maior visibilidade e segurança. O gradil lateral será instalado ao redor do sobrepalco, criando uma barreira de proteção entre o palco e o público, além de garantir a segurança dos performers e da equipe operacional. O gradil será metálico, com altura adequada para isolar a área de forma eficiente e segura. O acabamento deve ser de alta qualidade, sem peças soltas ou inadequadas, garantindo um uso seguro e eficiente ao longo de todo o evento.</p> | UN | 10    | 3.400,00 |
| <b>35</b> | <p><b>PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO. PERÍODO DE 7 DIAS</b></p> <p>PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO: Fornecimento de placas metálicas para fechamento de áreas, com as seguintes especificações: Tamanho: 3m x 2,5m (largura x altura). Material: Placas metálicas de alta resistência, adequadas para uso externo e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 1.500 | 60,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|
|    | <p>capazes de suportar condições climáticas adversas. Acabamento: As placas deverão ser tratadas para garantir resistência à corrosão e ao desgaste, com revestimento que permita fácil instalação e remoção quando necessário. Estrutura de Fixação: As placas deverão ser fornecidas com sistema de fixação adequado (buchas, parafusos, suportes, etc.), permitindo um fechamento seguro e estável, com fácil instalação no local determinado. Cor e Acabamento: A cor das placas deverá ser padrão de acordo com a estética e a finalidade do evento. Caso necessário, as placas poderão ser pintadas ou tratadas conforme as especificações do projeto. Segurança: As placas deverão ser instaladas de forma que garantam a segurança e estabilidade, evitando qualquer risco de queda ou deslocamento durante o evento.</p> <p>As placas metálicas deverão ser instaladas de acordo com a necessidade da Prefeitura, em locais e quantidades determinadas pela mesma, garantindo que o fechamento seja feito de maneira eficiente, segura e conforme as orientações do evento.</p> <p>As placas devem ser entregues em perfeitas condições para uso imediato e devem ser instaladas com o máximo de cuidado para garantir a segurança de todos os participantes do evento.</p> |    |       |        |
| 36 | <p><b>SERVIÇO DE APOIO – SEGURANÇAS</b></p> <p>SERVIÇO DE APOIO – SEGURANÇAS - Prestação de serviços de segurança durante as festividades, eventos e congêneres, com carga horária de 8 (oito) horas diárias. A equipe de segurança será responsável tanto pela segurança dos eventos quanto pela segurança patrimonial, atuando nos locais a serem designados pela Prefeitura. A equipe poderá ser acionada também para atuar em situações de vigilância patrimonial, caso necessário. Os integrantes da equipe deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante os dias das festividades e eventos, colaborando com a orientação e instruções da Polícia Militar quando necessário. Todos os profissionais deverão apresentar certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil. As despesas relacionadas à equipe de segurança, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. A</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1.500 | 285,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |          |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|
|           | contratada também deverá disponibilizar um veículo de apoio para a equipe, além de garantir a estrutura necessária para o bom desempenho das atividades, assegurando o cumprimento das funções de segurança patrimonial e apoio logístico durante os eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |          |
| <b>37</b> | <p><b>SERVIÇO DE BRIGADISTAS</b></p> <p>Fornecimento de brigadistas para apoio durante as festividades e eventos, com carga horária de 8 (oito) horas diárias. A atuação ocorrerá nos horários e locais estabelecidos de acordo com a determinação da Prefeitura. Os brigadistas deverão seguir todas as normas e orientações do Corpo de Bombeiros, garantindo a segurança e o controle de situações de emergência, conforme exigido pela legislação vigente. A equipe de brigadistas deverá se apresentar devidamente uniformizada e identificada durante todos os dias de atuação. Todos os profissionais deverão possuir credenciamento ativo junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, bem como atender às exigências legais para o desempenho de suas funções. A contratada será responsável por todas as despesas relativas à equipe de brigadistas, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e encargos trabalhistas. Os brigadistas devem possuir os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso EMR (Emergências Médicas Resgatistas).</li><li>• Curso de Brigada de Incêndio Profissional, conforme as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.</li></ul> | UN | 500 | 375,00   |
| <b>38</b> | <p><b>SOM PALESTRAS E CURSOS/CORETO DO PARQUE DAS ÁGUAS PERÍODO DE 4 DIAS</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Equipe Técnica de Som: Técnico de P.A. e Monitores: A equipe técnica deverá ser composta por técnicos especializados em sonorização ao vivo, com experiência em operar sistemas de som. A equipe será responsável pela montagem, operação e ajustes de todos os equipamentos de som durante o evento.</p> <p>Equipamentos de Som:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixas de Som Ativas:</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 20  | 7.250,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>o 04 unidades de caixas de som ativas com 1000W cada, equipadas com falantes do tipo Woofer.</li><li>o Resposta mínima em frequência: 58 Hz</li><li>o Resposta máxima em frequência: 20 kHz</li><li>o Conectores: XLR, TRS e P10</li><li>o Conectividade: Bluetooth</li><li>• Caixas de Subwoofer Amplificado:</li><li>o 02 unidades de Caixa de Som Subwoofer Amplificado Max 18s, 500W de potência, 18 polegadas, Bivolt (110V/220V).</li><li>o Potência de 500W.</li><li>• Sistema de Main-Power:</li><li>o 01 sistema de energia para som com no mínimo 2500W, com 5 ajustes de tensão.</li><li>o Conectores modelo Steck devidamente aterrados.</li><li>o A empresa deverá verificar a compatibilidade das cargas de energia com a equipe técnica para garantir o funcionamento adequado do sistema.</li></ul> <p>Sistema de Monitor: Console Digital: 01 unidade com mínimo 18 canais de entrada e 04 saídas. Retornos: 02 unidades de retornos SM 400 2x12 com titânio ou similar. Roteador Wi-Fi: 01 roteador para utilização remota no palco.</p> <p>Sistema de Back-Line:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfones Sem Fio: 02 unidades Shure UR4D ou similar, com as seguintes características: 2400 frequências selecionáveis em largura de banda de 60 MHz. Filtragem de ajuste de faixa, até 60 sistemas/bandas compatíveis.</li><li>• Pilhas: O contratado deverá fornecer pilhas alcalinas novas para cada atração/banda, com estoque reserva para pelo menos 3 substituições diárias.</li><li>• Microfones com Fio: 04 unidades SM58.</li><li>• Direct Box: 04 unidades, sendo 2 ativos e 2 passivos.</li><li>• Cabos XLR: 20 unidades de cabos XLRxXLR, em diferentes tamanhos:<ul style="list-style-type: none"><li>o 04 unidades de 10 metros</li><li>o 10 unidades de 7 metros</li><li>o 06 unidades de 2 metros</li></ul></li><li>• Cabos P10xP10: 10 unidades em diferentes tamanhos:<ul style="list-style-type: none"><li>o 02 unidades de 10 metros</li><li>o 05 unidades de 7 metros</li></ul></li></ul> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |           |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|
|           | <p>o 03 unidades de 2 metros</p> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Equipamentos de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de Iluminação:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 Mesa de 24 canais para controle e operação do sistema de luz.</li></ul></li><li>• Projetores e Efeitos:<ul style="list-style-type: none"><li>o 04 BEAM 9R (efeito de feixe de luz de alta potência).</li><li>o 16 ParLED 18x18w Hexaled RGBWA-UV Full Color (luzes de LED com controle de cores completas e UV).</li><li>o 01 Máquina de Fumaça DMX (efeitos de fumaça com controle DMX).</li><li>o 01 Ventilador para Fumaça (para dispersão e controle da fumaça no palco).</li><li>o Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</li></ul></li><li>• Equipe Técnica: Técnico de Iluminação: A equipe de iluminação será composta por um técnico operador de iluminação qualificado, responsável pela operação do sistema de luz para todos os artistas, e a empresa deverá ainda dispor de uma equipe técnica com pessoal de apoio disponíveis para montagem, ajustes e operação do sistema de luz durante o evento, conforme cronograma estabelecido pela produção do evento.</li></ul> |    |    |           |
| <b>39</b> | <p><b>SOM PEQUENO PORTE- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. PERÍODO DE 4 DIAS.</b></p> <p>Objetivo: O sistema de sonorização deverá garantir a qualidade do som em estéreo com 100 dB na House Mix a 20 metros de distância do palco, sendo capaz de cobrir todo o espaço do evento. Esse sistema deve atender todos os riders de artistas, proporcionando a clareza e o impacto necessários para um desempenho de alta qualidade.</p> <p>Equipe Técnica de Som: Técnico de P.A. e Monitores: A equipe técnica deverá ser composta por técnicos especializados em sonorização ao vivo, com experiência em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 20 | 14.333,33 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>operar sistemas de som. A equipe será responsável pela montagem, operação e ajustes de todos os equipamentos de som durante o evento.</p> <p>Sistema P.A. (Public Address)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Console Digital: 01 unidade, com no mínimo 32 canais de entrada e 16 saídas, qualidade de processamento de sinal de no mínimo 32 bits.</li><li>• Sistema Line Array Estéreo: 08 caixas (4 por lado), de marca reconhecida nacionalmente, com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>o Alto-falantes: 2 alto-falantes importados de 10 polegadas com 400W RMS.</li><li>o Drivers: 2 drivers de titânio importados de 1,5 polegadas com 100W RMS, acoplados a guias de ondas.</li><li>o Performance Acústica: Volume de 100 dB na House Mix, amplitude de frequências de 20Hz a 20kHz, sem distorções, adequados ao tamanho do local.</li></ul></li><li>• Subgrave: 08 caixas subgrave (4 por lado), com alto-falantes de 15 polegadas e 1200W RMS cada.</li><li>• Sistema de Comunicação Interna: 01 sistema de intercomunicação com 2 canais de comunicação via rádio ou cabeado para garantir comunicação eficiente entre a equipe técnica.</li><li>• Equipe Técnica: 01 Técnico de P.A. para operação do sistema durante os shows e atrações.</li><li>• Sistema de Main-Power: 01 sistema de energia para som com no mínimo 2500W, 5 ajustes de tensão, conectores modelo Steck devidamente aterrados. A empresa deverá verificar a compatibilidade das cargas de energia com a equipe técnica para garantir o funcionamento adequado do sistema.</li></ul> <p>Sistema de Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Console Digital: 01 unidade com no mínimo 32 canais de entrada e 16 saídas (para atrações principais);</li><li>• Sistema de Som Sub para Bateria: 01 unidade processada, com corte em 180Hz.</li><li>• Sistema SIDE FILL Duplo R&amp;L: 01 sistema com 4 caixas.</li><li>• Retornos: 04 unidades de retornos SM 400 2x12 com titânio ou similar.</li></ul> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Graves: 02 unidades de caixas com 2 alto-falantes de 18" (modelo SB 850).</li><li>• Caixas Triaxiais: 02 unidades de caixas modelo KF 850 ou similar.</li><li>• Equipe Técnica: 01 Técnico de Monitor para operação do sistema durante os shows e atrações.</li><li>• Roteador Wi-Fi: 01 roteador para utilização remota no palco.</li></ul> <p>Sistema de Back-Line</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfones Sem Fio: 02 unidades (Shure UR4D ou similar), com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>o 2400 frequências selecionáveis em largura de banda de 60 MHz.</li><li>o Filtragem de ajuste de faixa, até 60 sistemas/bandas compatíveis.</li><li>o Pilhas: O contratado deverá fornecer pilhas alcalinas novas para cada atração/banda, com estoque reserva para pelo menos 3 substituições diárias.</li></ul></li><li>• Microfones com Fio: 10 unidades SM58.</li><li>• Kits de Microfones: 01 kit para bateria (7 unidades) e 01 kit para percussão (7 unidades).</li><li>• Direct Box: 12 unidades, sendo 4 ativos e 8 passivos.</li><li>• Amplificadores:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 amplificador de baixo com 300W e cabeçote bi-amplificado (caixas 4x10 e 1x15), com equalizador ativo de 4 bandas.</li><li>o 01 amplificador de guitarra valvulados com 150W de potência.</li></ul></li><li>• Subsnakes: 02 unidades de 20 metros e 04 unidades de 12V.</li><li>• Cabos XLR: 50 unidades de cabos XLRxXLR, em diferentes tamanhos (15 unidades de 10 metros, 15 unidades de 7 metros, 10 unidades de 2 metros).</li><li>• Cabos P10xP10: 10 unidades em diferentes tamanhos (2 unidades de 10 metros, 5 unidades de 7 metros, 3 unidades de 2 metros).</li></ul> <p>Detalhamento da Infraestrutura de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aterramento e Segurança Elétrica: Todos os sistemas de som, iluminação e back-line deverão ser devidamente aterrados para evitar riscos de choques elétricos e interferência no sinal de áudio. O aterramento</li></ul> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>deverá seguir as normas de segurança elétrica brasileiras.</p> <p>Tecnologia de Processamento de Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Digital de Áudio: 01 processador digital com capacidade de 48 canais e resolução de 24 bits para garantir a qualidade do áudio, com recursos avançados de equalização e controle dinâmico.</li><li>• Sistema de Controle e Feedback: Implementar um sistema digital de controle de feedback para eliminar os chiados indesejados, especialmente em grandes ambientes ou durante performances com microfones abertos.</li><li>• Testes e Calibração: Todos os sistemas de som, iluminação e comunicação deverão ser testados e calibrados no dia anterior ao evento. Isso inclui ajustes finos de equalização, verificações de feedback, níveis de som e performance dos sistemas de energia e segurança.</li></ul> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Objetivo: O sistema de iluminação deve ser ajustado conforme o rider técnico dos artistas, atendendo a todos os requisitos necessários para proporcionar a melhor experiência visual durante o evento. O sistema de iluminação deverá ser completo, robusto, seguro e adaptável, com os seguintes itens mínimos:</p> <p>Equipamentos de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de Iluminação:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 Mesa de Iluminação M.A.2 Command Wing e Feder Wing, com Mini PC e Monitores de 24 Polegadas para controle e operação do sistema de luz.</li></ul></li><li>• Projetores e Efeitos:<ul style="list-style-type: none"><li>o 08 BEAM 9R (efeito de feixe de luz de alta potência).</li><li>o 04 STROBO RGB (efeitos estroboscópicos com controle RGB).</li><li>o 12 ParLED 18x18w Hexaled RGBWA-UV Full Color (luzes de LED com controle de cores completas e UV).</li></ul></li></ul> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>o 04 Bruti 06 Lâmpada (efeitos adicionais de iluminação com lâmpadas especiais).</p> <p>o 01 Máquina de Fumaça DMX (efeitos de fumaça com controle DMX).</p> <p>o 01 Ventilador para Fumaça (para dispersão e controle da fumaça no palco).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Racks e Alimentação:</li></ul> <p>o 01 Rack Dimmer 6 Canais (para controle de intensidade de luz).</p> <p>o 01 Rack de Energia Steck SOM (alimentação e controle de energia para os equipamentos de som e iluminação).</p> <p>o 01 Rack de Energia Steck e Pro Power Luz (alimentação e controle de energia dedicado à iluminação).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos de Suspensão:</li></ul> <p>o 04 Talhas de 1 Ton (para suspensão segura de equipamentos de iluminação e efeitos no grid).</p> <p>Estrutura do Grid:</p> <p>A estrutura do grid deve ser robusta e segura para suportar os equipamentos de iluminação, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 08 metros de boca de cena (largura do grid).</li><li>• Comprimento: 07 metros de profundidade (comprimento do grid).</li><li>• Altura: 05 metros de pé direito (altura do grid).</li><li>• Materiais da Estrutura: O grid deverá ser todo feito em Q50, com as torres em Q30. Não será aceito o uso de Q30 na parte superior do grid para garantir maior resistência e segurança.</li></ul> <p>Controle de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle DMX com Integração Art-Net: Todos os dispositivos de iluminação serão controlados via protocolo DMX, com integração ao sistema Art-Net para facilitar a distribuição e controle de iluminação em áreas grandes.</li></ul> <p>Segurança, Manutenção e Inspeção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensaios Técnicos: Todos os testes e ajustes de iluminação serão realizados durante o ensaio técnico pré-evento. A equipe técnica fará ajustes de ângulos, intensidade de luz, programação de efeitos e sincronização com o</li></ul> |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |          |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|
|           | <p>áudio. A programação da iluminação será feita para garantir transições suaves entre efeitos e luzes dinâmicas, ajustando conforme o ritmo da apresentação e os artistas no palco.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Inspeção Pré-Evento: Todos os equipamentos de iluminação serão submetidos a uma inspeção completa antes do evento, garantindo que estejam em perfeito funcionamento. Serão verificados itens como conexões elétricas, suporte e fixação dos equipamentos, funcionamento dos projetores e efeitos, além da integridade dos cabos de alimentação e DMX.</li><li>• Manutenção Durante o Evento: A equipe técnica será responsável pela manutenção preventiva durante o evento, garantindo que todos os equipamentos operem corretamente, com ajustes realizados conforme necessário para atender aos requisitos de cada performance.</li><li>• Extintores de Incêndio: Todos os equipamentos de iluminação, bem como os sistemas de sonorização, terão extintores de incêndio de Pó ABC disponíveis, em quantidade adequada, conforme a legislação vigente e as necessidades do evento.</li><li>• Disponibilidade dos Equipamentos: Todos os equipamentos de iluminação deverão estar disponíveis e operacionais durante os três dias da festividade, conforme cronograma e especificação técnica acordada com a produção do evento.</li><li>• Equipe Técnica: Técnico de Iluminação: A equipe de iluminação será composta por um técnico operador de iluminação qualificado, responsável pela operação do sistema de luz para todos os artistas, e a empresa deverá ainda dispor de uma equipe técnica com pessoal de apoio disponíveis para montagem, ajustes e operação do sistema de luz durante o evento, conforme cronograma estabelecido pela produção do evento.</li></ul> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p> |    |    |          |
| <b>40</b> | <p><b>SOM PEQUENO PORTE – SALÃO NOBRE FORMATURAS. PERÍODO DE 4 DIAS</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 20 | 5.450,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Objetivo: O sistema de sonorização deverá garantir a qualidade do som em estéreo sendo capaz de cobrir todo o espaço do evento, proporcionando a clareza e o impacto necessários para um desempenho de alta qualidade.</p> <p>Sistema P.A. (Public Address)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Console Digital: 01 unidade, com no mínimo 32 canais de entrada e 16 saídas, qualidade de processamento de sinal de no mínimo 32 bits.</li><li>• Sistema Line Array Estéreo: 08 caixas (4 por lado), de marca reconhecida nacionalmente, com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>o Alto-falantes: 2 alto-falantes importados de 10 polegadas com 400W RMS.</li><li>o Drivers: 2 drivers de titânio importados de 1,5 polegadas com 100W RMS, acoplados a guias de ondas.</li><li>o Performance Acústica: Volume de 100 dB na House Mix, amplitude de frequências de 20Hz a 20kHz, sem distorções, adequados ao tamanho do local.</li></ul></li><li>• Subgrave: 04 caixas subgrave (2 por lado), com alto-falantes de 15 polegadas e 1200W RMS cada.</li><li>• Equipe Técnica: 01 Técnico de P.A. para operação do sistema durante os shows e atrações.</li><li>• Sistema de Main-Power: 01 sistema de energia para som com no mínimo 2500W, 5 ajustes de tensão, conectores modelo Steck devidamente aterrados. A empresa deverá verificar a compatibilidade das cargas de energia com a equipe técnica para garantir o funcionamento adequado do sistema.</li></ul> <p>Sistema de Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Console Digital: 01 unidade com no mínimo 32 canais de entrada e 16 saídas (para atrações principais);</li><li>• Sistema de Som Sub para Bateria: 01 unidade processada, com corte em 180Hz.</li><li>• Sistema SIDE FILL Duplo R&amp;L: 01 sistema com 4 caixas.</li><li>• Retornos: 04 unidades de retornos SM 400 2x12 com titânio ou similar.</li><li>• Graves: 02 unidades de caixas com 2 alto-falantes de 18" (modelo SB 850).</li></ul> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixas Triaxiais: 02 unidades de caixas modelo KF 850 ou similar.</li><li>• Equipe Técnica: 01 Técnico de Monitor para operação do sistema durante os shows e atrações.</li><li>• Roteador Wi-Fi: 01 roteador para utilização remota no palco.</li></ul> <p>Sistema de Back-Line</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfones Sem Fio: 04 unidades (Shure UR4D ou similar), com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>o 2400 frequências selecionáveis em largura de banda de 60 MHz.</li><li>o Filtragem de ajuste de faixa, até 60 sistemas/bandas compatíveis.</li><li>o Pilhas: O contratado deverá fornecer pilhas alcalinas novas para cada atração/banda, com estoque reserva para pelo menos 3 substituições diárias.</li></ul></li><li>• Microfones com Fio: 10 unidades SM58.</li><li>• Kits de Microfones: 01 kit para bateria (7 unidades) e 01 kit para percussão (7 unidades).</li><li>• Direct Box: 12 unidades, sendo 4 ativos e 8 passivos.</li><li>• Amplificadores:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 amplificador de baixo com 300W e cabeçote bi-amplificado (caixas 4x10 e 1x15), com equalizador ativo de 4 bandas.</li><li>o 01 amplificador de guitarra valvulados com 150W de potência.</li></ul></li><li>• Subsnakes: 02 unidades de 20 metros e 04 unidades de 12V.</li><li>• Cabos XLR: 50 unidades de cabos XLRxXLR, em diferentes tamanhos (15 unidades de 10 metros, 15 unidades de 7 metros, 10 unidades de 2 metros).</li><li>• Cabos P10xP10: 10 unidades em diferentes tamanhos (2 unidades de 10 metros, 5 unidades de 7 metros, 3 unidades de 2 metros).</li></ul> <p>• Aterramento e Segurança Elétrica: Todos os sistemas de som, iluminação e back-line deverão ser devidamente aterrados para evitar riscos de choques elétricos e interferência no sinal de áudio. O aterramento</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>deverá seguir as normas de segurança elétrica brasileiras.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Digital de Áudio: 01 processador digital com capacidade de 48 canais e resolução de 24 bits para garantir a qualidade do áudio, com recursos avançados de equalização e controle dinâmico.</li><li>• Sistema de Controle e Feedback: Implementar um sistema digital de controle de feedback para eliminar os chiados indesejados, especialmente em grandes ambientes ou durante performances com microfones abertos.</li><li>• Testes e Calibração: Todos os sistemas de som, iluminação e comunicação deverão ser testados e calibrados no dia anterior ao evento. Isso inclui ajustes finos de equalização, verificações de feedback, níveis de som e performance dos sistemas de energia e segurança.</li></ul> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Objetivo: O sistema de iluminação deve ser ajustado visando atendendo a todos os requisitos necessários para proporcionar a melhor experiência visual durante o evento. O sistema de iluminação deverá ser completo, robusto, seguro e adaptável, com os seguintes itens mínimos:</p> <p>Equipamentos de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de Iluminação:<ul style="list-style-type: none"><li>o 01 Mesa de Iluminação compatível com os equipamentos abaixo para controle e operação do sistema de luz.</li></ul></li><li>• Projetores e Efeitos:<ul style="list-style-type: none"><li>o 08 BEAM 9R (efeito de feixe de luz de alta potência).</li><li>o 04 STROBO RGB (efeitos estroboscópicos com controle RGB).</li><li>o 48 ParLED 18x18w Hexaled RGBWA-UV Full Color (luzes de LED com controle de cores completas e UV).</li><li>o 01 Máquina de Fumaça DMX (efeitos de fumaça com controle DMX).</li></ul></li></ul> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>o 01 Ventilador para Fumaça (para dispersão e controle da fumaça no palco).</p> <p>Estrutura dos Pirulitos: 08 peças de Q30 de 2 metros para suportar os pirulitos de iluminação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Inspeção Pré-Evento: Todos os equipamentos de iluminação serão submetidos a uma inspeção completa antes do evento, garantindo que estejam em perfeito funcionamento. Serão verificados itens como conexões elétricas, suporte e fixação dos equipamentos, funcionamento dos projetores e efeitos, além da integridade dos cabos de alimentação e DMX.</li><li>• Manutenção Durante o Evento: A equipe técnica será responsável pela manutenção preventiva durante o evento, garantindo que todos os equipamentos operem corretamente, com ajustes realizados conforme necessário para atender aos requisitos de cada performance.</li><li>• Disponibilidade dos Equipamentos: Todos os equipamentos de iluminação deverão estar disponíveis e operacionais durante os três dias da festividade, conforme cronograma e especificação técnica acordada com a produção do evento.</li><li>• Equipe Técnica: Técnico de Iluminação: A equipe de iluminação será composta por um técnico operador de iluminação qualificado, responsável pela operação do sistema de luz para todos os artistas, e a empresa deverá ainda dispor de uma equipe técnica com pessoal de apoio disponíveis para montagem, ajustes e operação do sistema de luz durante o evento, conforme cronograma estabelecido pela produção do evento.</li></ul> <p>Fornecimento de todos os cabos e conexões necessárias para o pleno funcionamento e operação do sistema.</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**1.2.** O objeto a ser contratado é de natureza comum.

**1.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, prorrogável por igual período na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

A Prefeitura Municipal de Lambari tem como objetivo realizar a aquisição de estruturas para eventos anuais de forma eficiente e econômica. Para alcançar esse objetivo, justifica-se a realização de um pregão para registro de preço de estruturas para eventos anuais.

A realização de um pregão para registro de preço permite que a Prefeitura Municipal de Lambari obtenha os melhores preços para as estruturas necessárias, garantindo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, o pregão para registro de preço também permite que a Prefeitura Municipal de Lambari tenha acesso a uma variedade de fornecedores e produtos, o que pode resultar em uma maior qualidade e diversidade nas estruturas adquiridas.

Outro benefício da realização de um pregão para registro de preço é a transparência e a publicidade do processo, o que garante que todos os interessados tenham acesso às informações e possam participar do processo de forma justa e igualitária.

Além disso, a realização de um pregão para registro de preço também permite que a Prefeitura Municipal de Lambari planeje e organize seus eventos anuais de forma mais eficiente, garantindo que as estruturas necessárias estejam disponíveis no momento certo e ao melhor preço.

Portanto, a realização de um pregão para registro de preço de estruturas para eventos anuais é uma medida necessária e justificada para garantir a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos da Prefeitura Municipal de Lambari.

### **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**3.3.1.** Para todos os itens:

**3.3.1.1.** Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares aos deste Processo Licitatório;

**3.3.2.** A contratada do item 36 deverá apresentar cópia autenticada do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102/83, o Decreto nº 89.056/83, e Portaria nº 3233/2012 – DPF/MJ (Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça) para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada ou a prova de isenção da apresentação do documento;

**3.3.3.** A contratada do item 37 deverá apresentar a comprovação de Registro da Empresa Licitante no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MG, conforme portaria nº 50 de 02 de julho de 2020 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

**3.3.4.** Para o item 18:

**3.3.4.1.** Certidão de licença ambiental das atividades fim da licitação;

**3.3.4.2.** Certidão de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA;

**3.3.4.3.** Certificado de licença do sistema de tratamento do efluente sanitário;

**3.3.4.4.** Anotação de responsabilidade técnica do responsável pela gestão e gerenciamento dos aspectos ambientais da empresa.

**3.3.5.** Para os itens 6, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39 e 40:

**3.3.5.1.** Certidão de Registro da Empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro conselho competente;

**3.3.5.2.** Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro conselho competente;

**3.3.5.3.** Declaração expedida pelo Representante Legal da empresa proponente de que, caso sagre-se vencedora,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

apresentará na data de início da montagem do equipamento, ART/TRT emitida por profissional qualificado para tal ato;

- 3.3.5.4.** Comprovação de vínculo com profissional qualificado para a Responsabilidade Técnica do Objeto dessa Licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da proponente, feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando se tratar de empregado ou de contrato de prestação de serviços profissionais, quando se tratar de prestador de serviço, ou mediante apresentação do contrato social em vigor, no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante;
- 3.3.5.5.** Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervado no CREA, comprovando que o profissional qualificado para a Responsabilidade Técnica Já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**4.1. São obrigações da Contratada:**

- 4.1.1.** A contratada deverá iniciar a montagem da estrutura em até 24 horas após a solicitação da Prefeitura Municipal de Lambari via ordem de fornecimento.
- 4.1.2.** Toda estrutura de som e iluminação deverá estar operando um dia antes do início do evento solicitado, para devidos ajustes;
- 4.1.3.** Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem entregues e utilizados na execução dos serviços correrão por conta da contratada;
- 4.1.4.** A contratada fica proibida de fazer quaisquer tipos de divulgação com banners no palco;
- 4.1.5.** A contratada deverá manter um funcionário responsável de plantão no palco, para reparar eventuais danos que possam vir a ocorrer;
- 4.1.6.** Despesas com transporte, hospedagem, alimentação, água, despesas com a equipe de apoio, equipe técnica, equipe de montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, carregadores e outros serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.1.7.** As vistorias bem como fiscalização da execução dos serviços serão realizadas por funcionário responsável designado pela Secretaria de Turismo;
- 4.1.8.** **É de inteira responsabilidade de a contratada possuir e apresentar a ART (anotação de responsabilidade técnica) da montagem/estrutura do palco, do som, iluminação, tendas, piso sobrepalco e piso náutico, ficando responsável por quaisquer danos que porventura vierem a ocorrer no período da prestação de serviço;**
- 4.1.9.** As empresas Contratadas se obrigam a observar todas as normas de segurança e adequações que porventura sejam solicitadas pelo Corpo de Bombeiros para emissão do Autorização;
- 4.1.10.** A contratante não se responsabilizará pela obtenção das autoridades legais referentes ao CREA, sendo esta de inteira responsabilidade das empresas contratadas;
- 4.1.11.** **As empresas contratadas deverão possuir e apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ficando responsável por quaisquer danos ocorridos no período do evento;**
- 4.1.12.** A contratada para os itens de sonorização e iluminação deverá disponibilizar um técnico de som e um técnico de iluminação portando certificados NR6, NR10 e NR23;
- 4.1.13.** A Contratada para os itens de gerador, deverão disponibilizar um técnico habilitado responsável pela operador do gerador, portando certificado NR10, que deverá permanecer de plantão no local do evento, pronto para intervir em qualquer situação de emergência.
- 4.1.14.** As contratadas deverão disponibilizar um eletricista e um mecânico para reparar todo e qualquer problema de ordem técnica, elétrica ou mecânica; trocando peças, reparando sistemas ou substituindo membros da equipe, de modo a garantir o serviço a ser prestado;
- 4.1.15.** **O gestor/fiscal de contrato do Município não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**4.1.16.** A contratada dos itens 04,05,06 deverá conter no mínimo, um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que o licitante já tenha fornecido objeto desta licitação e de comprovada qualidade.

**4.1.17.** A contratada para segurança deverá possuir credenciamento junto à Polícia Federal ou prova de isenção da apresentação do documento.

**4.1.18.** A contratada para brigadista deverá apresentar a comprovação de Registro da Empresa Licitante no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MG, conforme portaria nº 50 de 02 de julho de 2020 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

**4.1.19.** As vencedoras dos itens de segurança e brigadista quando da prestação dos serviços, deverá apresentar ao setor de turismo os credenciamentos dos seguranças junto a polícia federal ou dos brigadistas junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

**4.1.20.** A contratada do item de auxiliares gerais deverá apresentar ao setor de turismo a lista constando os nomes e documentação (CPF E RG) dos auxiliares gerais.

**4.2.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**6.1.** A Prefeitura Municipal de Lambari admitirá à subcontratação de parte do serviço, ficando a contratada inteiramente responsável pela execução do serviço, bem como as despesas e encargos dela decorrentes.

## **7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**7.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**8.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.1.1.** A fiscalização ficará a cargo do diretor(a) do setor solicitante ou supervisor por eles designados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**8.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**8.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **9. DO PAGAMENTO.**

**9.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**9.2.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme redação do art.145 lei nº14.133/2021

**9.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**9.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**9.8.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**9.12.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**9.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. DO REAJUSTE.**

**10.1.** Os preços deverão ser expressos em reais.

**10.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

**10.3.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Lambari, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado ao setor jurídico do município para o devido parecer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

## **11. DA GARANTIA.**

**11.1.** Não haverá garantia para esta contratação.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- f)** Multa;
- g)** Impedimento de licitar e contratar;
- h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Lambari, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**12.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br)**

**12.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Lambari poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.11.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Lambari.

### **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**13.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 52.683,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais).

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**14.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Setor de Obras.

FICHA: 339

Lambari, 24 de março de 2024

---

Alexandre Jimenes  
Diretor de Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO PAR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

SESSÃO PÚBLICA: --/--/2025, ÀS 13:00.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                             |                  |              |                                     |                |                           |                        |
|---------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>CNPJ:QQQQ</b>                            |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>BAIRRO:</b>                              |                  |              | <b>CIDADE:</b>                      |                |                           |                        |
| <b>CEP:</b>                                 |                  |              | <b>E-MAIL:</b>                      |                |                           |                        |
| <b>TELEFONE:</b>                            |                  |              | <b>FAX:</b>                         |                |                           |                        |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |                  |              | <b>TELEFONE:</b>                    |                |                           |                        |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |                  |              | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                |                           |                        |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>ITENS</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b>                       | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 1.                                          |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                   |                  |              |                                     |                |                           |                        |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), situado à Rua Tiradentes, nº 165, centro em LAMBARI (MG) o DD.º Prefeito Municipal de LAMBARI (MG), nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.574/2023 e do Decreto Municipal nº 4.681/2024, bem como as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025, por deliberação da Pregoeira do município, resolve fazer REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO ANUAL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA ATENDER O SETOR DE TURISMO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: inscrita no CGC sob o n.º \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador de R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** Constitui objeto principal do presente instrumento, REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO ANUAL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA ATENDER O SETOR DE TURISMO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão para registro de preços, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
|              |           |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**2.2.** Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico com registro de Preços de nº 015/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 015/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

**3.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº com Registro de Preços de nº 015/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Divisão de Turismo.

Fonte:

FICHA: 339

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA.**

**8.1.** Os itens deste processo deverão ter garantia de 1 (um) ano.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA